



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 28 de março de 2023

Ano XIV - Edição nº 01626 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC7173D159643817CFEE678DF14C46E8

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2023.
- EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO Nº 001/2023
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO Nº 001/2023
- DECRETO Nº 031 - "REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE QUE TRATAM OS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, E 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.
- LEI Nº 721 - "CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Leilão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Leilão nº 1/23-PA 53/23, tipo maior lance por lote. Objeto: Alienação de máquinas e veículos, considerados inservíveis, economicamente inviáveis, sucateados, bem como os veículos semidestruídos do município, integrantes do patrimônio municipal, conforme Lei Municipal nº 694/2021. **DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12.4.23, às 9h, na Pç. Cel. José Moreira Cordeiros, 104, Centro, Cordeiros/BA. LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO: Garagem Municipal, a Rodovia BA 148, de 28.3.2023 a 11.4.23.** Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, ou na íntegra no <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial.

Cordeiros – BA, 28.3.23.

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Leilão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023****LEILÃO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Cordeiros**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **053/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa DREI nº 17/2013 e da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, fone (77) 3447-2114, ou com a Leiloeira Administrativa, a Sra. **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA**.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. A hasta pública será realizada no dia **12 de abril de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA**, situada na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Bairro Centro – Cordeiros/BA, destinado à **alienação de máquinas e veículos, considerados inservíveis, economicamente inviáveis, sucateados, bem como os veículos semidestruídos do município, integrantes do patrimônio municipal, conforme Lei Municipal nº 694/2021**.

2. EDITAL

2.1. Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Cordeiros - BA** conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO

3.1. Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na **Garagem Municipal**, situada a Rodovia BA 148, Cordeiros/BA, onde poderão ser visitados no período de **28 de março de 2023 a 11 de abril de 2023, das 08h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h30 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



serviço nas dependências da garagem do município de **Cordeiros - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de menores de 18 anos e de Servidores Públicos Municipais.

5.2. No ato de arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance: CPF OU CNPJ; Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica; comprovante de residência em caso de pessoa física.

6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes bens móveis: **Lote 1** - IVECO 70C16 MICRO ONIBUS CITY CLASS, ano 2011, Placa Policial NZA 1195; **Lote 2** - FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, Placa Policial NYV 0065; e, **Lote 3** - FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, Placa Policial NTU 4406. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

6.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. A não integralização, o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

6.3. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito direto na conta nº 28522-6, Agência 1048-0, Banco do Brasil S/A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

6.4. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Administrativo.

6.5. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da Prefeitura de Cordeiros, Bahia, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

7.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

7.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

7.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

7.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo, multas cadastradas e demais trâmites exigidos pelo Detran-BA, exceto débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

7.6. A retirada e o transporte dos veículos/máquinas arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

7.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, a Comissão de leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

8. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA

8.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Cordeiros - BA, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão de Avaliação, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância a Procuradoria Jurídica Municipal de Cordeiros - BA.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 6 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os veículos/máquinas leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

11.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como abaixado seu gravame (alienação).

11.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

11.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância com o art. 123, inciso I, do CTB.

11.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

11.6. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Administrativa **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA**. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização da Comissão de Leilão, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação, confirmando assim o pagamento total do lote.

11.7. Deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro administrativo e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

11.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

11.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

11.11. Fica eleito o foro da comarca de **Condeúba-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Cordeiros-BA, 28 de março de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ANEXO I**

Lote	DESCRIÇÃO	Valor avaliado em R\$	DÉBITOS
01	IVECO 70C16 MICRO ONIBUS CITY CLASS, ano 2011, Placa Policial NZA 1195.	R\$ 59.000,00	XXXXXXX
02	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, Placa Policial NYV 0065	R\$ 14.000,00	XXXXXXX
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, Placa Policial NTU 4406.	R\$ 15.000,00	XXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, destinado a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,83	R\$ 633,20
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120	EUCALAR	R\$ 130,47	R\$ 15.656,40
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50	EUCATEX	R\$ 524,33	R\$ 26.216,50
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50	EUCALAR	R\$ 27,07	R\$ 1.353,50
05	Fita crepe 48 mm	Und	200	ADERE	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100	LANXESS	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
07	Tinta piso 3,6l	Und	30	EUCATEX	R\$ 63,16	R\$ 1.894,80
08	Tinta Spray	Und.	120	COLORE	R\$ 19,38	R\$ 2.325,60
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20	IRAJA	R\$ 103,30	R\$ 2.066,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 56.158,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



		Und	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	
					R\$	R\$
1	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200	GLASURIT	R\$ 188,44	R\$ 37.688,00
2	Selador para parede lata 18 lt	Und	100	INOVAR	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
3	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60	GLASURIT	R\$ 57,36	R\$ 3.441,60
4	Pincel 1"	Unid	30	CONDOR	R\$ 2,24	R\$ 67,20
5	Pincel 1 ½"	Unid	30	CONDOR	R\$ 3,17	R\$ 95,10
6	Pincel 2"	Unid	40	CONDOR	R\$ 3,96	R\$ 158,40
7	Pincel 2 ½"	Unid	20	CONDOR	R\$ 5,12	R\$ 102,40
8	Pincel 3"	Unid	15	CONDOR	R\$ 5,84	R\$ 87,60
9	Pincel 4"	Unid	15	CONDOR	R\$ 9,44	R\$ 141,60
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 240,00
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30	TIGRE	R\$ 3,32	R\$ 99,60
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70	CONDOR	R\$ 4,74	R\$ 331,80
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100	TIGRE	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
14	Verniz 900 ml	Unid	30	EUCATEX	R\$ 35,76	R\$ 1.072,80
15	Verniz 3,6L	Unid	50	EUCATEX	R\$ 96,95	R\$ 4.847,50
16	Tinner 900ml	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,06	R\$ 602,40
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30	SHERWIN	R\$ 42,92	R\$ 1.287,60
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50	LUX	R\$ 144,17	R\$ 7.208,50
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40	SHERWIN	R\$ 28,76	R\$ 1.150,40
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100	CORAL	R\$ 96,89	R\$ 9.689,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50	MAX RUBEN	R\$ 18,77	R\$ 938,50
06	Massa Plástica 1kg	Und	30	FARBEN	R\$ 30,04	R\$ 901,20



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100	NOVA COR	R\$ 409,03	R\$ 40.903,00
08	Cal para pintura	Und	300	VITORIA	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
09	Cal comum	Und	300	VITORIA	R\$ 17,77	R\$ 5.331,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 71.234,20

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000	NACIONAL	R\$ 48,65	R\$ 243.250,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 243.250,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10	RAYMA	R\$ 433,59	R\$ 4.335,90
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15	RAYMA	R\$ 333,73	R\$ 5.005,95
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15	RAYMA	R\$ 436,66	R\$ 6.549,90
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20	FOXLUX	R\$ 209,31	R\$ 4.186,20
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20	AMANCO	R\$ 441,10	R\$ 8.822,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.899,95

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8	TRAMONTIN A	R\$ 79,35	R\$ 634,80
02	Marreta 1KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 46,06	R\$ 1.381,80
03	Marreta 1,5KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 61,52	R\$ 1.845,60
04	Marreta 2KG	Und	30	MONFORT	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					80,36	2.410,80
05	Marreta 5KG	Und	20	MONFORT	R\$ 183,22	R\$ 3.664,40
06	Martelo 27MM	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 42,70	R\$ 854,00
07	Pá	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 41,01	R\$ 3.280,80
08	Peneira	Und	40	COMEP	R\$ 21,50	R\$ 860,00
09	Picareta Alvião	Und	60	TRAMONTIN A	R\$ 91,78	R\$ 5.506,80
10	Plaina Elétrica	Und	5	BLACK DECKER	R\$ 674,01	R\$ 3.370,05
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	FAMASTIL	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
12	Serra Circular	Und	5	MAKITA	R\$ 939,70	R\$ 4.698,50
13	Serra Mármore	Und	10	BOSCH	R\$ 544,66	R\$ 5.446,60
14	Serra Tico-tico	Und	5	SKIL	R\$ 321,10	R\$ 1.605,50
15	Serrote	Und	15	RAMADA	R\$ 56,14	R\$ 842,10
16	Tesoura de Poda	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00
17	Torques 12'	Und	30	SÃO ROMAO	R\$ 42,83	R\$ 1.284,90
18	Cabo Ancinho	Und	40	FORTE CABOS	R\$ 9,35	R\$ 374,00
19	Cabo Enchada	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
20	Cabo Machado	Und	30	FORTE CABOS	R\$ 20,30	R\$ 609,00
21	Cabo Pá	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
22	Cabo Picareta	Und	150	FORTE CABOS	R\$ 21,31	R\$ 3.196,50
23	Cavadeira articulada	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60
24	Chave Grifo 14"	Und	5	FOX LUX	R\$ 52,78	R\$ 263,90
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10	MAX	R\$ 41,88	R\$ 418,80
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10	MAX	R\$ 20,84	R\$ 208,40
27	Enxada	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 40,55	R\$ 3.244,00
28	Enxadao	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 51,24	R\$ 512,40
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	IRWIN	R\$ 61,19	R\$ 305,95
30	Alicate Universal 8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 37,82	R\$ 378,20
31	Ancinho com cabo	Und	80	COLLINS	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					29,93	2.394,40
32	Arco de Serra	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 34,96	R\$ 349,60
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	MAKITA	R\$ 547,99	R\$ 4.383,92
34	Facão 16'	Und	10	CORNETA	R\$ 61,19	R\$ 611,90
35	Facão 18'	Und	10	CORNETA	R\$ 76,39	R\$ 763,90
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	BOSCH	R\$ 561,66	R\$ 5.616,60
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	BOSCH	R\$ 483,46	R\$ 1.450,38
38	Lâmina Para Roçadeira Em Aço Carbono 350mm com furo	Und	20	TRAP	R\$ 49,69	R\$ 993,80
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 74.082,90

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2	MENEGOTTI	R\$ 5.082,15	R\$ 10.164,30
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60	TRAMONTINA	R\$ 316,22	R\$ 18.973,20
03	Escada Alumínio 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 583,37	R\$ 5.833,70
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 179,12	R\$ 1.791,20
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 239,87	R\$ 2.398,70
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 195,47	R\$ 1.954,70
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 266,88	R\$ 2.668,80
08	Escada Fibra 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 831,54	R\$ 8.315,40
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 52.100,00

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador Caixa D'água (Frange) 20mm	Und	15	FORTLEV	R\$ 9,92	R\$ 148,80
2	Adaptador Caixa D'água (Frange) 25mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 10,27	R\$ 308,10

5



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3	Adaptador Caixa D'água (Frange) 32mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 16,54	R\$ 330,80
4	Adaptador Caixa D'água (Frange) 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 18,86	R\$ 565,80
5	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30	PLASBOHN	R\$ 1,68	R\$ 50,40
6	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 1,74	R\$ 87,00
7	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 2,52	R\$ 126,00
8	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60	PLASBOHN	R\$ 2,98	R\$ 178,80
9	Anel Borracha 100mm	Und	60	KRONA	R\$ 2,33	R\$ 139,80
10	Anel Borracha 150mm	Und	60	KRONA	R\$ 5,53	R\$ 331,80
11	Anel Borracha 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 76,20
12	Anel Borracha 50mm	Und	80	KRONA	R\$ 1,74	R\$ 139,20
13	Anel Borracha 75mm	Und	80	KRONA	R\$ 2,14	R\$ 171,20
14	Anel de Vedação	Und	60	KRONA	R\$ 6,23	R\$ 373,80
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30	FORTLEV	R\$ 11,12	R\$ 333,60
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 0,81	R\$ 81,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,68	R\$ 168,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80	FORTLEV	R\$ 2,09	R\$ 167,20
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,99	R\$ 499,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40	FORTLEV	R\$ 224,94	R\$ 8.997,60
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30	FORTLEV	R\$ 357,53	R\$ 10.725,90
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20	FORTLEV	R\$ 905,27	R\$ 18.105,40
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5	FORTLEV	R\$ 1.388,92	R\$ 6.944,60
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 49.300,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10	FORTLEV	R\$ 2.773,59	R\$ 27.735,90



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8	FORTLEV	R\$ 5.145,51	R\$ 41.164,08
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 68.899,98

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30	ASTRA	R\$ 87,43	R\$ 2.622,90
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50	ASTRA	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20	KRONA	R\$ 6,87	R\$ 137,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10	KRONA	R\$ 26,70	R\$ 267,00
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 3,37	R\$ 67,40
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 4,57	R\$ 91,40
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,37	R\$ 167,40
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,07	R\$ 53,50
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 60,00
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,57	R\$ 102,80
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 4,61	R\$ 138,30
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 6,67	R\$ 266,80
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	AMANCO	R\$ 3,34	R\$ 200,40
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	AMANCO	R\$ 7,41	R\$ 444,60
15	Colar 50x20 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
16	Colar 50x25 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 988,00
18	Colar 60x25 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
19	Colar 75x25 mm	Und	80	IMPLEBRAS	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80
20	Colar 75x32 mm	Und	50	IMPLEBRAS	R\$ 14,35	R\$ 717,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 22,35	R\$ 1.564,50
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 480,00

7



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	KRONA	R\$ 3,57	R\$ 714,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 487,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 1.630,50
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 16,82	R\$ 2.523,00
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
31	Ducha Higiénica	Und	20	LG	R\$ 96,09	R\$ 1.921,80
32	Espude	Und	30	KRONA	R\$ 3,54	R\$ 106,20
33	Flange de 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 20,82	R\$ 1.665,60
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 7,06	R\$ 706,00
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 543,50
36	Joelho 100x50	Und	50	FORTLEV	R\$ 13,88	R\$ 694,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	FORTLEV	R\$ 28,83	R\$ 864,90
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,27	R\$ 152,40
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,41	R\$ 169,20
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	FORTLEV	R\$ 5,37	R\$ 537,00
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 210,00
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 7,18	R\$ 502,60
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 389,60
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 8,87	R\$ 709,60
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,68	R\$ 467,20
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	FORTLEV	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,71	R\$ 271,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,84	R\$ 387,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 24,35	R\$ 1.704,50
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$ 1,51	R\$ 302,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 340,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	FORTLEV	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,83	R\$ 283,00
57	Joelho 50 AZ	Und	100	ASPERJATO	R\$ 7,81	R\$ 781,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	FORTLEV	R\$ 5,67	R\$ 453,60
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 3,81	R\$ 152,40
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,81	R\$ 540,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 17,68	R\$ 707,20
63	Luva 50 mm AZ	Und	80	ASPERJATO	R\$ 5,14	R\$ 411,20
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	KRONA	R\$ 9,67	R\$ 483,50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	KRONA	R\$ 21,88	R\$ 1.750,40
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	ASPERJATO	R\$ 42,71	R\$ 4.271,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 18,58	R\$ 929,00
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 9,87	R\$ 987,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 15,68	R\$ 1.097,60
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 30,70	R\$ 921,00
75	Luva LR 20 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 2,16	R\$ 324,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,37	R\$ 137,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,64	R\$ 164,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,93	R\$ 117,20
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,64	R\$ 232,00
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,20	R\$ 260,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 97,40
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 33,70	R\$ 5.055,00
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	ASPERJATO	R\$ 24,22	R\$ 1.937,60
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,35	R\$ 94,00
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 4,14	R\$ 289,80
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,83	R\$ 341,50
88	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 7,01	R\$ 210,30
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 78.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
02	Mangueira 1"	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 4,54	R\$ 454,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 5,75	R\$ 575,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 8,27	R\$ 827,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,94	R\$ 940,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,71	R\$ 710,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	IMPLEBRAS	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
11	Plug 20 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,31	R\$ 65,50
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80	ASTRA	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80
13	Ralo Redondo 120	Und	120	LUCONI	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,86	R\$ 343,00
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,37	R\$ 468,50
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	FORTLEV	R\$ 4,33	R\$ 259,80
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,97	R\$ 248,50
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 3,02	R\$ 302,00
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 6,92	R\$ 484,40
21	Registro 1"	Und	60	KRONA	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
22	Registro 1/2	Und	80	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
23	Registro 3/4	Und	80	DURIN	R\$ 9,91	R\$ 792,80
24	Registro 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 22,51	R\$ 1.350,60
25	Registro 50mm	Und	60	KRONA	R\$ 28,37	R\$ 1.702,20
26	Registro 60mm	Und	30	VIQUA	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 69,23	R\$ 2.769,20
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	LG	R\$ 53,46	R\$ 2.138,40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 64,19	R\$ 2.567,60
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	LG	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50
31	Sifão	Und	50	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 467,00
32	Sifão Duplo	Und	50	KRONA	R\$ 18,83	R\$ 941,50
33	Silicone 250g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 19,49	R\$ 974,50
34	Silicone 50g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 7,73	R\$ 386,50
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,85	R\$ 92,50
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,43	R\$ 121,50
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,45	R\$ 322,50
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,23	R\$ 164,60
39	Tê 50mm AZ	Und	50	ASPERJATO	R\$ 11,93	R\$ 596,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,54	R\$ 477,00
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	FORTLEV	R\$ 27,48	R\$ 824,40



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	HIDROFLEX	R\$ 2,22	R\$ 133,20
43	Tê para mangueira plástica 1”	Und	50	HIDROFLEX	R\$ 2,73	R\$ 136,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	ASPERJATO	R\$ 14,46	R\$ 723,00
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 16,47	R\$ 988,20
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 2,73	R\$ 163,80
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,21	R\$ 410,50
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,93	R\$ 477,20
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,36	R\$ 236,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,68	R\$ 268,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120	FORTLEV	R\$ 3,93	R\$ 471,60
53	Tê Soldável 50x25	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,23	R\$ 461,50
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30	LG	R\$ 77,29	R\$ 2.318,70
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50	LG	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
56	Torneira para Lavatório	Und	50	DURIN	R\$ 19,01	R\$ 950,50
57	Torneira Para Pia	Und	50	DURIN	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 75.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200	FORTLEV	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500	FORTLEV	R\$ 35,57	R\$ 17.785,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50	FORTLEV	R\$ 70,96	R\$ 3.548,00
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400	FORTLEV	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300	FORTLEV	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600	FORTLEV	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
07	União Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,09	R\$ 254,50



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	União Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,81	R\$ 290,50
09	União Soldável 32mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,64	R\$ 432,00
10	União Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 17,96	R\$ 538,80
11	União Soldável 50mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 23,18	R\$ 1.390,80
12	União Soldável 60mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 46,38	R\$ 1.855,20
13	Válvula	Und	20	FORTLEV	R\$ 38,01	R\$ 760,20
14	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500	FORTLEV	R\$ 11,98	R\$ 17.970,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800	FORTLEV	R\$ 7,43	R\$ 5.944,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 14,19	R\$ 42.570,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300	FORTLEV	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 57.798,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
157	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500	FORTLEV	R\$ 25,83	R\$ 38.745,00
160	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150	FORTLEV	R\$ 11,19	R\$ 35.248,50
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 73.993,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 15



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
156	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
159	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
162	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800	FORTLEV	R\$ 22,64	R\$ 40.752,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 72.792,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50	LOGASA	R\$ 251,52	R\$ 12.576,00
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80	LOGASA	R\$ 558,18	R\$ 44.654,40
03	Caixa de Descarga	Und	30	ASTRA	R\$ 39,66	R\$ 1.189,80
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10	INCEPA	R\$ 472,04	R\$ 4.720,40
06	Cano de Descarga	Und	45	KRONA	R\$ 17,49	R\$ 787,05
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100	ASTRA	R\$ 84,18	R\$ 8.418,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 79.861,15

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador 20mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
2	Adaptador 25mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
3	Adaptador 32mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,63	R\$ 130,40
4	Adaptador 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 3,17	R\$ 253,60
5	Arruela Padrão 3/4	Und	100	INCA	R\$ 0,98	R\$ 98,00
6	Arruela Padrão 1"	Und	100	INCA	R\$ 1,21	R\$ 121,00

14



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00
8	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00
9	Bocal plastico	Und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
10	Bocal lousa	und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
11	Braço com Luminária 1 Metro	Und	300	OLIVO	R\$ 60,62	R\$ 18.186,00
12	Bucha Padrão 3/4	Und	50	INCA	R\$ 0,85	R\$ 42,50
13	Bucha Padrão 1"	Und	50	INCA	R\$ 1,16	R\$ 58,00
14	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50	INCA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50	INCA	R\$ 1,79	R\$ 89,50
16	Caixa 4x2	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 1,44	R\$ 144,00
17	Caixa 4x4	Und	50	TRAMONTIN A	R\$ 2,06	R\$ 103,00
18	Caixa de Passagem 15x15	Und	10	ILUMI	R\$ 12,93	R\$ 129,30
19	Caixa de Passagem 20x20	Und	10	ILUMI	R\$ 21,06	R\$ 210,60
20	Caixa para Padrão Monofásico	Und	20	INPLAST	R\$ 42,95	R\$ 859,00
21	Caixa Para padrão Trifásico	Und	10	TAF	R\$ 123,84	R\$ 1.238,40
22	Caixa barramento PVC	Und	5	PLASTIMAX	R\$ 120,72	R\$ 603,60
23	Conduite 20mm	Metros	500	FORTLEV	R\$ 0,99	R\$ 495,00
24	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	50	OLIVO	R\$ 10,21	R\$ 510,50
25	Conector Sapatilha 16mm	Und	50	INTELLI	R\$ 4,17	R\$ 208,50
26	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	KRONA	R\$ 2,63	R\$ 131,50
27	Disjuntor bipolar 40"	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
28	Disjuntor monofásico 20"	Und	70	WEG	R\$ 7,30	R\$ 511,00
29	Disjuntor monofásico 25"	Und	70	WEG	R\$ 7,51	R\$ 525,70
30	Disjuntor monofásico 40"	Und	70	WEG	R\$ 9,80	R\$ 686,00
31	Disjuntor tripolar 100"	Und	5	WEG	R\$ 110,86	R\$ 554,30
32	Disjuntor tripolar 40"	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 44,62	R\$ 892,40
33	Disjuntor Bifásico 25A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



34	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
35	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	50	WEG	R\$ 7,09	R\$ 354,50
36	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	50	WEG	R\$ 7,30	R\$ 365,00
37	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	50	WEG	R\$ 7,51	R\$ 375,50
38	Eletroduto 3/4	Und	50	PIPE	R\$ 8,96	R\$ 448,00
39	Eletroduto 32mm	Und	50	PIPE	R\$ 12,22	R\$ 611,00
40	Emenda Conduíte 3/4	Und	100	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 116,00
41	Extensão 10m	Und	10	JETCON	R\$ 21,07	R\$ 210,70
42	Extensão 5m	Und	10	JETCON	R\$ 13,55	R\$ 135,50
43	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	30	ILUMI	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
44	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	500	SIL	R\$ 1,91	R\$ 955,00
45	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	SIL	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
46	Fita Auto Fusão 10m	Und	80	3M	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
47	Fita Auto Fusão 2m	Und	20	3M	R\$ 6,46	R\$ 129,20
48	Fita Auto Fusão 5m	Und	20	3M	R\$ 15,23	R\$ 304,60
49	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	100	3M	R\$ 3,80	R\$ 380,00
50	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	50	3M	R\$ 2,61	R\$ 130,50
51	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100	3M	R\$ 6,46	R\$ 646,00
52	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80	FOUR	R\$ 30,69	R\$ 2.455,20
53	Interruptor Duas Teclas	Und	50	TRAMONTINA	R\$ 10,42	R\$ 521,00
54	Interruptor Externo Quadrado	Und	50	RADIAL	R\$ 5,12	R\$ 256,00
55	Interruptor Externo Redondo	Und	50	RADIAL	R\$ 3,04	R\$ 152,00
56	Interruptor uma Tecla	Und	150	TRAMONTINA	R\$ 5,83	R\$ 874,50
57	Interruptor com Tomada	Und	70	TRAMONTINA	R\$ 10,01	R\$ 700,70
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 44.984,00

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortilluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR
------	-----------	-----	--------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço com Luminária 3 Metros	Und	200	FORT	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
02	Braço com Luminária 2 Metros	Und	250	FORT	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 96.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
03	Cabo 2.5mm	Metros	3000	CORFIO	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
04	Cabo 4mm	Metros	2000	CORFIO	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
05	Cabo 6mm	Metros	2000	CORFIO	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
06	Cabo 3x1,5mm	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
07	Cabo Flexível 10mm	Metros	300	COBRECON	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 44.198,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000	COBRECON	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	1000	NEWFLEX	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
04	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
05	Cabo 3x 2.50mm	Metros	800	NEWFLEX	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
06	Cabo Rígido 16mm	Metros	500	CORFIO	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
07	Cabo PP 3x4	Metros	800	NEWFLEX	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 45.000,00

17



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 125 mercúrio	Und	100	OUROLUX	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
02	Lâmpada 250 mercúrio	Und	30	G-LIGHT	R\$ 33,91	R\$ 1.017,30
03	Lâmpada 250 sódio	Und	30	OUROLUX	R\$ 46,01	R\$ 1.380,30
04	Lâmpada 400 metálico	Und	120	EMPALUX	R\$ 69,78	R\$ 8.373,60
05	Lâmpada 400 sódio	Und	120	G-LIGHT	R\$ 52,86	R\$ 6.343,20
06	Lâmpada 70 sódio	Und	70	OUROLUX	R\$ 39,59	R\$ 2.771,30
07	Lâmpada 80 mercúrio	Und	70	OSRAN	R\$ 25,53	R\$ 1.787,10
08	Lâmpada Led 6w	Und	500	KIAN	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
09	Lâmpada Led 9w	Und	300	AVANT	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
10	Lâmpada Led 12w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
11	Lâmpada Led 15w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
12	Lâmpada Led 20w	Und	300	AVANT	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
13	Lâmpada Led 25w	Und	300	AVANT	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
14	Lâmpada Led 30w	Und	300	AVANT	R\$ 60,12	R\$ 18.036,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 78.999,80

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	200	SANHE	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 32.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 23						

18



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 50w	Und	300	AVANT	R\$ 51,78	R\$ 15.534,00
02	Lâmpada Halogena Classica	Und	100	ELGIN	R\$ 3,26	R\$ 326,00
03	Lâmpada Led filamento A60	Und	30	AVANT	R\$ 41,43	R\$ 1.242,90
04	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10	ARCAN	R\$ 579,30	R\$ 5.793,00
05	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	20	ELGIN	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
06	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	20	AVANT	R\$ 236,45	R\$ 4.729,00
07	Plafon soquete de teto redondo	Und	150	ILUMI	R\$ 4,23	R\$ 634,50
08	Passador de Fio 15cm	Und	20	INTERNEED	R\$ 13,95	R\$ 279,00
09	Passador de Fio 20cm	Und	10	MEGATRON	R\$ 16,19	R\$ 161,90
10	Pino Fêmea 2P	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 3,61	R\$ 361,00
11	Pino Macho 2P	Und	100	TRAMONTINA	R\$ 3,61	R\$ 361,00
12	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50	ILUMI	R\$ 4,99	R\$ 249,50
13	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	10	TAF	R\$ 24,17	R\$ 241,70
14	Rack para 1 Roldana	Und	100	NXM	R\$ 4,79	R\$ 479,00
15	Rack para 2 Roldanas	Und	50	NXM	R\$ 9,23	R\$ 461,50
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 32.000,00

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 125 wts	Und	50	FORT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
02	Reator 250 wts	Und	20	FORT	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
03	Reator 400 vapor metálico	Und	140	FORT	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00
04	Reator vapor de sódio de 400	Und	100	FORT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
05	Reator vapor de sódio de 70	Und	100	FORT	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
06	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100	RV	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

19



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 24	R\$ 34.100,00
-------------------------	--------------------------

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 100w	Und	50	ELGIN	R\$ 81,85	R\$ 4.092,50
02	Refletor Led 50w	Und	30	ELGIN	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
03	Roldana	Und	50	GUEPAR	R\$ 6,35	R\$ 317,50
04	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50	TAF	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
05	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50	TAF	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
06	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTIN A	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
07	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTIN A	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00
08	Tomada Telefone	Und	5	ILUMI	R\$ 6,35	R\$ 31,75
09	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50	PIPE	R\$ 18,73	R\$ 936,50
10	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10	MUGITEC	R\$ 138,94	R\$ 1.389,40
11	Caixa para Laje Regulável	Und	80	VIAPLAST	R\$ 4,31	R\$ 344,80
12	Cinto para Eletricista	Und	2	DIGOMASTE R	R\$ 184,78	R\$ 369,56
13	Conduite 3/4	Und	1500	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
14	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200	INTELLI	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
15	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50	OLIVO	R\$ 3,67	R\$ 183,50
16	Fotocélula com Base	Und	400	EXATRON	R\$ 27,36	R\$ 10.944,00
17	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	150	CIPLA	R\$ 50,97	R\$ 7.645,50
18	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	2	ELSA	R\$ 224,38	R\$ 448,76
19	Capacete Eletricista	Und	2	SAFETY	R\$ 14,41	R\$ 28,82
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 38.599,99

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200	ARCELORMITTAL	R\$ 83,72	R\$ 16.744,00
2	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700	ARCELORMITTAL	R\$ 53,65	R\$ 37.555,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 54.299,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800	ARCELORMITTAL	R\$ 14,71	R\$ 11.768,00
02	Ferro 5.0	Barra	400	ARCELORMITTAL	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800	ARCELORMITTAL	R\$ 38,07	R\$ 30.456,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 50.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300	ARCELORMITTAL	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
02	Malha Pop	Und	700	ARCELORMITTAL	R\$ 58,30	R\$ 40.810,00
03	Trilhaça	Metros	1000	ARCELORMITTAL	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
04	chapa de zinco	Kg	600	GERDAU	R\$ 21,65	R\$ 12.990,00
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 76.598,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Batentes de madeira	Jogo	150	VINHATICO	R\$	R\$

21



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					64,86	9.729,00
2	Compensado 10.00mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 96,35	R\$ 19.270,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 28.999,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Maderite resinado 10mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 173,82	R\$ 34.764,00
2	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200	ANA CLARA	R\$ 154,34	R\$ 30.868,00
3	Ripa madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
4	Ripão madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 76.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tabua 15cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
2	Tabua 20cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
3	Tabua 30cm 3m	Und	200	PINUS	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
4	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
5	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
6	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 860,00
7	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
8	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400	GUAJARA	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
9	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 16,36	R\$ 4.908,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40	EUCALIPTO	R\$ 113,07	R\$ 4.522,80
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20	EUCALIPTO	R\$ 95,71	R\$ 1.914,20
TOTAL DO LOTE 31						R\$ 30.000,00

22



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
17	Arame Farpado 250m	Und	80	NELORE	R\$ 305,61	R\$ 24.448,80
18	Arame Farpado 500m	Und	80	FORTE	R\$ 532,79	R\$ 42.623,20
108	Grampo pra Cerca	Kg	60	GERDAU	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 68.500,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30	INCA	R\$ 1,38	R\$ 41,40
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80	INCA	R\$ 2,39	R\$ 191,20
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30	INCA	R\$ 0,94	R\$ 28,20
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30	INCA	R\$ 1,08	R\$ 32,40
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50	INCA	R\$ 3,03	R\$ 151,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50	INCA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60	INCA	R\$ 2,09	R\$ 125,40
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50	INCA	R\$ 2,46	R\$ 123,00
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30	INCA	R\$ 3,73	R\$ 111,90
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60	INCA	R\$ 3,73	R\$ 223,80
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000	BESTFER	R\$ 0,47	R\$ 470,00
12	Ácido Muriático	Und	150	PURIATICO	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
13	Alicete Pressão	Und	5	MTX	R\$ 59,84	R\$ 299,20
14	Antiferrugem	Und	30	PROTEG	R\$ 12,78	R\$ 383,40
15	Arame Galvonizado	Kg	1000	OPER	R\$ 31,93	R\$ 31.930,00
16	Arame Recozido	Kg	300	BELGO	R\$ 25,38	R\$ 7.614,00

23



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Arrebite	Und	6000	CISER	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
18	Arruela 1/2	Und	300	OPER	R\$ 0,67	R\$ 201,00
19	Arruela 3/8	Und	150	OPER	R\$ 0,47	R\$ 70,50
20	Arruela 5/16	Und	150	OPER	R\$ 0,44	R\$ 66,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100	DURIN	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
22	Balde	Und	70	TERRAPLAS T	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
23	Bandeja Pintura	Und	20	CONDOR	R\$ 14,46	R\$ 289,20
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30	CLARINOX	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100	BELENUS	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100	BELENUS	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100	BELENUS	R\$ 7,40	R\$ 740,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100	AeG	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
29	Bota Borracha	Und	50	VULCABRAS	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00
30	Bota de Segurança	Par	150	GARRA	R\$ 63,89	R\$ 9.583,50
31	Botas para Eletricista	Par	2	MARLUVAS	R\$ 195,05	R\$ 390,10
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 73.300,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 69.415,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50
TOTAL DO LOTE 35						R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	69.415,50
--	------------------

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 11,93	R\$ 119,30
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 6,22	R\$ 186,60
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 277,50
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 14,22	R\$ 426,60
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 16,86	R\$ 168,60
06	Bucha 6mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	IV	R\$ 0,27	R\$ 270,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	IV	R\$ 0,39	R\$ 390,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	PADO	R\$ 19,50	R\$ 975,00
11	Cadeado 30mm	Und	50	PADO	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
12	Cadeado 35mm	Und	50	PADO	R\$ 30,39	R\$ 1.519,50
13	Cadeado 40mm	Und	50	PADO	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
14	Caixa para Massa	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
15	Calha Galvanizada	Metros	200	AeG	R\$ 25,05	R\$ 5.010,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	COLSON	R\$ 20,37	R\$ 1.222,20
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	ILUMI	R\$ 12,61	R\$ 630,50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	IPERBRAS	R\$ 14,42	R\$ 1.009,40
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	IPERBRAS	R\$ 16,31	R\$ 1.141,70
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	IPERBRAS	R\$ 20,47	R\$ 1.432,90
21	Capa para Chuva	Und	100	WORKER	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	KEP	R\$ 8,24	R\$ 247,20
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	PLASTCOR	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



24	Chave Biela 14mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 24,27	R\$ 485,40
25	Chave Biela 15mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 25,25	R\$ 505,00
26	Chave Biela 16mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 26,23	R\$ 524,60
27	Chave Biela 17mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 27,97	R\$ 559,40
28	Chave Biela 10x11	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 8,95	R\$ 223,75
29	Chave Biela 12x13	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 231,25
30	Chave Biela 14x15	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 11,78	R\$ 294,50
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,67	R\$ 306,80
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,90	R\$ 316,00
33	Chuveiro	Und	20	LORENZETT E	R\$ 67,92	R\$ 1.358,40
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	ALMATA	R\$ 7,29	R\$ 583,20
35	Cola Madeira 90g	Und	30	ALMAFLEX	R\$ 5,38	R\$ 161,40
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	ATLAS	R\$ 25,39	R\$ 507,80
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
38	Corante Liquido	Und	500	GLOBO	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
39	Corda	Und	1500	ARTPLAS	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
40	Corrente	Kg	500	OPER	R\$ 40,35	R\$ 20.175,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	CASCOLA	R\$ 40,62	R\$ 406,20
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	UNIPEGA	R\$ 22,32	R\$ 223,20
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20	SENIORES	R\$ 14,53	R\$ 290,60
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	STARRETT	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
45	Disco Corte 7"	Und	100	CLASSIC	R\$ 7,26	R\$ 726,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 15,80	R\$ 632,00
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 24,54	R\$ 981,60
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30	IRWIN	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200	IRWIN	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
50	Disco de Desbate 4"	Und	60	ICEDER	R\$ 6,92	R\$ 415,20



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



51	Disco de Desbaste 7"	Und	60	OPER	R\$ 12,97	R\$ 778,20
52	Disco Flap 4"	Und	60	DISFLEX	R\$ 6,89	R\$ 413,40
53	Disco Flap 7"	Und	60	DISFLEX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15	FAMASTIL	R\$ 41,63	R\$ 624,45
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 79.392,05

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300	SOLUFER	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
02	Ducha Fria	Und	40	LICONI	R\$ 19,47	R\$ 778,80
03	Durepoxi 100g	Und	20	LOCTITE	R\$ 8,43	R\$ 168,60
04	Durepoxi 50g	Und	20	LOCTITE	R\$ 4,96	R\$ 99,20
05	Elotrodo	Kg	100	DENVER	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,44	R\$ 86,40
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,11	R\$ 66,60
08	Engate	Und	100	ALUMASA	R\$ 6,04	R\$ 604,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60	TETE	R\$ 4,75	R\$ 285,00
10	Espuma Expansiva	Und	100	MUNDIAL	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
11	Estilete	Und	15	IRWIN	R\$ 9,56	R\$ 143,40
12	Fechamento para Calha	Und	100	AeG	R\$ 6,34	R\$ 634,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150	ADELBRAS	R\$ 4,89	R\$ 733,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200	ADELBRAS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
15	Fita Dupla Face	Und	50	WORKER	R\$ 8,77	R\$ 438,50
16	Fita Zebrada	Und	140	ECOCONVERT	R\$ 13,15	R\$ 1.841,00
17	Forro PVC	M²	500	KEP	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	PLASFLEX	R\$ 110,87	R\$ 22.174,00
TOTAL DO LOTE 37						R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200	EUCALIPTO	R\$ 323,59	R\$ 64.718,00
02	Guarnição	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 90,78	R\$ 13.617,00
TOTAL DO LOTE 38						R\$ 78.335,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 303,92	R\$ 6.078,40
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 213,15	R\$ 4.263,00
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 167,09	R\$ 5.012,70
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 223,23	R\$ 6.696,90
05	Jogo de Chave Allen	Und	15	KALA	R\$ 41,02	R\$ 615,30
06	Kit para WC	Und	30	LIDER	R\$ 66,56	R\$ 1.996,80
07	Laje Pré-moldada	M ²	800	CENTRAL LAGES	R\$ 49,19	R\$ 39.352,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20	STARRETT	R\$ 9,92	R\$ 198,40
09	Lápis Carpinteiro	Und	50	IRWIN	R\$ 3,11	R\$ 155,50
10	Lima para Amolar	Und	100	KeF	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100	ROSSI	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
12	Lixa D'agua	Und	100	3M	R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	Lixa para Ferro	Und	150	3M	R\$ 3,20	R\$ 480,00
14	Lixa para Parede	Und	700	3M	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700	RASPA	R\$ 14,46	R\$ 10.122,00
TOTAL DO LOTE 39						R\$ 79.500,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600	LONAX	R\$ 14,96	R\$ 8.976,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600	LONAX	R\$ 16,34	R\$ 9.804,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15	MASSAFIX	R\$ 24,87	R\$ 373,05
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500	ALIANCE	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500	NUTRIEX	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30	FARBEN	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50	FARBEN	R\$ 19,68	R\$ 984,00
08	Óculos Segurança	Und	80	BESTFER	R\$ 8,21	R\$ 656,80
09	Papeleiro Banheiro	Und	60	LG	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,51	R\$ 510,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200	OLIVO	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100	KONESUL	R\$ 54,81	R\$ 5.481,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100	NXM	R\$ 3,03	R\$ 303,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100	NXM	R\$ 3,54	R\$ 354,00
17	Perfil para Forro	Metros	500	KEP	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150	ARCELORMITTAL	R\$ 221,91	R\$ 33.286,50
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40	GARRA	R\$ 7,60	R\$ 304,00
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50	TRAMONTINA	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20	SÃO ROMÃO	R\$ 18,50	R\$ 370,00
22	Porca 1/2	Und	300	CISER	R\$ 1,14	R\$ 342,00
23	Porca 3/8	Und	300	CISER	R\$ 0,64	R\$ 192,00
24	Porca 5/16	Und	300	CISER	R\$ 0,51	R\$ 153,00
TOTAL DO LOTE 40						R\$

29



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	79.072,05
--	------------------

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 192,81	R\$ 9.640,50
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 182,73	R\$ 9.136,50
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 265,37	R\$ 13.268,50
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 243,87	R\$ 12.193,50
05	Pote de Cola Kl	Und	100	AMANCO	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120	AMANCO	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20	MUGITEC	R\$ 614,69	R\$ 12.293,80
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20	MUGITEC	R\$ 611,01	R\$ 12.220,20
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 75.900,00

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150	GERDAU	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
06	Registro Gás 1kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 17,81	R\$ 356,20
07	Registro Gás 2kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 29,47	R\$ 589,40
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40	MASSITA	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20	HIDRA	R\$ 8,25	R\$ 165,00
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40	LORENZETTE	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20

30



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30	METALOSA	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30	DRYKOPRIMER	R\$ 29,18	R\$ 875,40
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40	DRYKOPRIMER	R\$ 52,18	R\$ 2.087,20
14	Saboneteira Banheiro	Und	30	LOANDA	R\$ 10,33	R\$ 309,90
15	Silicone Grande	Und	40	TEKBOND	R\$ 12,28	R\$ 491,20
16	Serrinha	Und	100	STARRETT	R\$ 6,66	R\$ 666,00
17	Vassourão Gari	Und	150	ODIM	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50	AMANCO	R\$ 2,43	R\$ 121,50
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50	ALUMI	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400	VITORIA	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
23	Rejunte	Kg	600	VITORIA	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
TOTAL DO LOTE 42						R\$ 41.000,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 0,95	R\$ 42.750,00
TOTAL DO LOTE 43						R\$ 42.750,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,56	R\$ 39.000,00
02	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
TOTAL DO LOTE 44						R\$ 74.100,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	15000	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
02	Telha Cumieira	Und	400	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
03	Telha esmaltada face dupla	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
04	Telha esmaltada face única	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
TOTAL DO LOTE 45						R\$ 46.276,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70	IMACICOL	R\$ 773,49	R\$ 54.144,30
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20	IMACICOL	R\$ 49,82	R\$ 996,40
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 69,84	R\$ 698,40
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 106,09	R\$ 1.060,90
TOTAL DO LOTE 46						R\$ 56.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30	IMACICOL	R\$ 257,44	R\$ 7.723,20
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40	IMACICOL	R\$ 397,49	R\$ 15.899,60
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60	IMACICOL	R\$ 584,62	R\$ 35.077,20
TOTAL DO LOTE 47						R\$ 58.700,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00
02	Revestimento parede PI III	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,52	R\$ 22.520,00
TOTAL DO LOTE 48						R\$ 45.000,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
02	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
03	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
TOTAL DO LOTE 49						R\$ 69.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990	JLS	R\$ 42,52	R\$ 42.094,80
02	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
TOTAL DO LOTE 50						R\$ 72.894,80

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
TOTAL DO LOTE 51						R\$

33



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	33.800,00
--	------------------

WILLIAN JOSE VIANA 04800824567, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, S/N, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: William José Viana

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000	WS	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00
02	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000	WS	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 79.260,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000	WS	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000	WS	R\$ 3,30	R\$ 26.400,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 43.680,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00	Und.	100	ARCELORMITTAL	R\$ 191,58	R\$ 19.158,00
02	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	10	ARCELORMITTAL	R\$ 79,00	R\$ 790,00
03	Telha trapezoidal metro linear	Mt	400	ARCELORMITTAL	R\$ 52,63	R\$ 21.052,00
TOTAL DO LOTE 54						R\$ 41.000,00

VALOR GLOBAL	R\$ 3.393.938,37
---------------------	-------------------------

Cordeiros – BA, 28 de março de 2023.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

34



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, às licitantes:

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Lote 01 – R\$ 56.158,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), Lote 02 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 03 – R\$ 71.234,20 (setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), Lote 06 – R\$ 74.082,90 (setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), Lote 10 – R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), Lote 11 – R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), Lote 12 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 13 – R\$ 57.798,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), Lote 14 - R\$ 73.993,50 (setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), Lote 15 – R\$ 72.792,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), Lote 16 – R\$ 79.861,15 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), Lote 17 – R\$ 44.984,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), Lote 19 – R\$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais), Lote 20 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote 21 – R\$ 78.999,80 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 23 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Lote 25 – R\$ 38.599,99 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 26 – R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), Lote 27 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 28 – R\$ 76.598,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), Lote 29 – R\$ 28.999,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), Lote 30 – R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), Lote 31 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Lote 33 – R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), Lote 34 – R\$ 69.415,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), Lote 35 – R\$ 69.415,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), Lote 36 – R\$ 79.392,05 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), Lote 37 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 38 – R\$ 78.335,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), Lote 39 – R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), Lote 40 – R\$ 79.072,05 (setenta e nove mil, setenta e dois reais e cinco centavos), Lote 41 – R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), e Lote 48 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



mil reais), importando no valor total de R\$ 2.060.627,64 (dois milhões, sessenta mil, seiscentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos);

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Lote 04 – R\$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), Lote 05 – R\$ 28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), Lote 09 – R\$ 68.899,98 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote 32 – R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), Lote 43 – R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Lote 44 – R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), Lote 45 – R\$ 46.276,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais), Lote 46 – R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), Lote 47 – R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), Lote 49 – R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), Lote 50 – R\$ 72.894,80 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), Lote 51 – R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), Lote 53 – R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), e Lote 54 – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), importando no valor total de R\$ 949.550,73 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

WILLIAN JOSE VIANA 04800824567, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Lote 52 no valor total de R\$ 79.260,00 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais);

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Lote 18 – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), Lote 22 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e Lote 24 – R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e seus reais), importando no valor total de R\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais);

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Lote 07 – R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), Lote 08 – R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), e Lote 42 – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), importando no valor total de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Cordeiros – BA, 28 de março de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

2



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/03/2023 a 28/03/2024.

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,83	R\$ 633,20
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120	EUCALAR	R\$ 130,47	R\$ 15.656,40
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50	EUCATEX	R\$ 524,33	R\$ 26.216,50
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50	EUCALAR	R\$ 27,07	R\$ 1.353,50
05	Fita crepe 48 mm	Und	200	ADERE	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100	LANXESS	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
07	Tinta piso 3,6l	Und	30	EUCATEX	R\$ 63,16	R\$ 1.894,80
08	Tinta Spray	Und.	120	COLORE	R\$ 19,38	R\$ 2.325,60
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20	IRAJA	R\$ 103,30	R\$ 2.066,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 56.158,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



				UNITÁRIO		TOTAL
1	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200	GLASURIT	R\$ 188,44	R\$ 37.688,00
2	Selador para parede lata 18 lt	Und	100	INOVAR	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
3	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60	GLASURIT	R\$ 57,36	R\$ 3.441,60
4	Pincel 1"	Unid	30	CONDOR	R\$ 2,24	R\$ 67,20
5	Pincel 1 ½"	Unid	30	CONDOR	R\$ 3,17	R\$ 95,10
6	Pincel 2"	Unid	40	CONDOR	R\$ 3,96	R\$ 158,40
7	Pincel 2 ½"	Unid	20	CONDOR	R\$ 5,12	R\$ 102,40
8	Pincel 3"	Unid	15	CONDOR	R\$ 5,84	R\$ 87,60
9	Pincel 4"	Unid	15	CONDOR	R\$ 9,44	R\$ 141,60
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 240,00
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30	TIGRE	R\$ 3,32	R\$ 99,60
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70	CONDOR	R\$ 4,74	R\$ 331,80
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100	TIGRE	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
14	Verniz 900 ml	Unid	30	EUCATEX	R\$ 35,76	R\$ 1.072,80
15	Verniz 3,6L	Unid	50	EUCATEX	R\$ 96,95	R\$ 4.847,50
16	Tinner 900ml	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,06	R\$ 602,40
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30	SHERWIN	R\$ 42,92	R\$ 1.287,60
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50	LUX	R\$ 144,17	R\$ 7.208,50
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40	SHERWIN	R\$ 28,76	R\$ 1.150,40
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100	CORAL	R\$ 96,89	R\$ 9.689,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50	MAX RUBEN	R\$ 18,77	R\$ 938,50
06	Massa Plástica 1kg	Und	30	FARBEN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					30,04	901,20
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100	NOVA COR	R\$ 409,03	R\$ 40.903,00
08	Cal para pintura	Und	300	VITORIA	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
09	Cal comum	Und	300	VITORIA	R\$ 17,77	R\$ 5.331,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 71.234,20

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8	TRAMONTIN A	R\$ 79,35	R\$ 634,80
02	Marreta 1KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 46,06	R\$ 1.381,80
03	Marreta 1,5KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 61,52	R\$ 1.845,60
04	Marreta 2KG	Und	30	MONFORT	R\$ 80,36	R\$ 2.410,80
05	Marreta 5KG	Und	20	MONFORT	R\$ 183,22	R\$ 3.664,40
06	Martelo 27MM	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 42,70	R\$ 854,00
07	Pá	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 41,01	R\$ 3.280,80
08	Peneira	Und	40	COMEP	R\$ 21,50	R\$ 860,00
09	Picareta Alvião	Und	60	TRAMONTIN A	R\$ 91,78	R\$ 5.506,80
10	Plaina Elétrica	Und	5	BLACK DECKER	R\$ 674,01	R\$ 3.370,05
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	FAMASTIL	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
12	Serra Circular	Und	5	MAKITA	R\$ 939,70	R\$ 4.698,50
13	Serra Mármore	Und	10	BOSCH	R\$ 544,66	R\$ 5.446,60
14	Serra Tico-tico	Und	5	SKIL	R\$ 321,10	R\$ 1.605,50
15	Serrote	Und	15	RAMADA	R\$ 56,14	R\$ 842,10
16	Tesoura de Poda	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00
17	Torques 12'	Und	30	SÃO ROMAO	R\$ 42,83	R\$ 1.284,90
18	Cabo Ancinho	Und	40	FORTE CABOS	R\$ 9,35	R\$ 374,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	Cabo Enchada	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
20	Cabo Machado	Und	30	FORTE CABOS	R\$ 20,30	R\$ 609,00
21	Cabo Pá	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
22	Cabo Picareta	Und	150	FORTE CABOS	R\$ 21,31	R\$ 3.196,50
23	Cavadeira articulada	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60
24	Chave Grifo 14"	Und	5	FOX LUX	R\$ 52,78	R\$ 263,90
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10	MAX	R\$ 41,88	R\$ 418,80
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10	MAX	R\$ 20,84	R\$ 208,40
27	Enxada	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 40,55	R\$ 3.244,00
28	Enxada	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 51,24	R\$ 512,40
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	IRWIN	R\$ 61,19	R\$ 305,95
30	Alicate Universal 8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 37,82	R\$ 378,20
31	Ancinho com cabo	Und	80	COLLINS	R\$ 29,93	R\$ 2.394,40
32	Arco de Serra	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 34,96	R\$ 349,60
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	MAKITA	R\$ 547,99	R\$ 4.383,92
34	Facão 16'	Und	10	CORNETA	R\$ 61,19	R\$ 611,90
35	Facão 18'	Und	10	CORNETA	R\$ 76,39	R\$ 763,90
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	BOSCH	R\$ 561,66	R\$ 5.616,60
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	BOSCH	R\$ 483,46	R\$ 1.450,38
38	Lâmina Para Roçadeira Em Aço Carbono 350mm com furo	Und	20	TRAP	R\$ 49,69	R\$ 993,80
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 74.082,90
<p>CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro</p>						
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30	ASTRA	R\$ 87,43	R\$ 2.622,90
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50	ASTRA	R\$	R\$

4



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					25,69	1.284,50
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20	KRONA	R\$ 6,87	R\$ 137,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10	KRONA	R\$ 26,70	R\$ 267,00
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 3,37	R\$ 67,40
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 4,57	R\$ 91,40
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,37	R\$ 167,40
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,07	R\$ 53,50
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 60,00
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,57	R\$ 102,80
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 4,61	R\$ 138,30
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 6,67	R\$ 266,80
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	AMANCO	R\$ 3,34	R\$ 200,40
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	AMANCO	R\$ 7,41	R\$ 444,60
15	Colar 50x20 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
16	Colar 50x25 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 988,00
18	Colar 60x25 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
19	Colar 75x25 mm	Und	80	IMPLEBRAS	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80
20	Colar 75x32 mm	Und	50	IMPLEBRAS	R\$ 14,35	R\$ 717,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 22,35	R\$ 1.564,50
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 480,00
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	KRONA	R\$ 3,57	R\$ 714,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 487,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 1.630,50
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 16,82	R\$ 2.523,00
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$	R\$

5



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					16,48	1.648,00
31	Ducha Higiénica	Und	20	LG	R\$ 96,09	R\$ 1.921,80
32	Espude	Und	30	KRONA	R\$ 3,54	R\$ 106,20
33	Flange de 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 20,82	R\$ 1.665,60
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 7,06	R\$ 706,00
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 543,50
36	Joelho 100x50	Und	50	FORTLEV	R\$ 13,88	R\$ 694,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	FORTLEV	R\$ 28,83	R\$ 864,90
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,27	R\$ 152,40
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,41	R\$ 169,20
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	FORTLEV	R\$ 5,37	R\$ 537,00
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 210,00
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 7,18	R\$ 502,60
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 389,60
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 8,87	R\$ 709,60
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,68	R\$ 467,20
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	FORTLEV	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,71	R\$ 271,00
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,84	R\$ 387,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 24,35	R\$ 1.704,50
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$ 1,51	R\$ 302,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 340,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	FORTLEV	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,83	R\$ 283,00
57	Joelho 50 AZ	Und	100	ASPERJATO	R\$ 7,81	R\$ 781,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	FORTLEV	R\$	R\$

6



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					5,67	453,60
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 3,81	R\$ 152,40
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,81	R\$ 540,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 17,68	R\$ 707,20
63	Luva 50 mm AZ	Und	80	ASPERJATO	R\$ 5,14	R\$ 411,20
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	KRONA	R\$ 9,67	R\$ 483,50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	KRONA	R\$ 21,88	R\$ 1.750,40
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	ASPERJATO	R\$ 42,71	R\$ 4.271,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 18,58	R\$ 929,00
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 9,87	R\$ 987,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 15,68	R\$ 1.097,60
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 30,70	R\$ 921,00
75	Luva LR 20 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 2,16	R\$ 324,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,37	R\$ 137,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,64	R\$ 164,00
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,93	R\$ 117,20
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,64	R\$ 232,00
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,20	R\$ 260,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 97,40
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 33,70	R\$ 5.055,00
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	ASPERJATO	R\$ 24,22	R\$ 1.937,60
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,35	R\$ 94,00
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					4,14	289,80
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,83	R\$ 341,50
88	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 7,01	R\$ 210,30
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 78.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
02	Mangueira 1"	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 4,54	R\$ 454,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 5,75	R\$ 575,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 8,27	R\$ 827,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,94	R\$ 940,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,71	R\$ 710,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	IMPLEBRAS	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
11	Plug 20 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,31	R\$ 65,50
12	Ralo Sanfondo 100x50	Und	80	ASTRA	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80
13	Ralo Redondo 120	Und	120	LUCONI	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,86	R\$ 343,00
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,37	R\$ 468,50
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	FORTLEV	R\$ 4,33	R\$ 259,80
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,97	R\$ 248,50
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 3,02	R\$ 302,00
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 6,92	R\$ 484,40



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



21	Registro 1"	Und	60	KRONA	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
22	Registro 1/2	Und	80	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
23	Registro 3/4	Und	80	DURIN	R\$ 9,91	R\$ 792,80
24	Registro 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 22,51	R\$ 1.350,60
25	Registro 50mm	Und	60	KRONA	R\$ 28,37	R\$ 1.702,20
26	Registro 60mm	Und	30	VIQUA	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 69,23	R\$ 2.769,20
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	LG	R\$ 53,46	R\$ 2.138,40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 64,19	R\$ 2.567,60
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	LG	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50
31	Sifão	Und	50	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 467,00
32	Sifão Duplo	Und	50	KRONA	R\$ 18,83	R\$ 941,50
33	Silicone 250g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 19,49	R\$ 974,50
34	Silicone 50g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 7,73	R\$ 386,50
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,85	R\$ 92,50
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,43	R\$ 121,50
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,45	R\$ 322,50
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,23	R\$ 164,60
39	Tê 50mm AZ	Und	50	ASPERJATO	R\$ 11,93	R\$ 596,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,54	R\$ 477,00
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	FORTLEV	R\$ 27,48	R\$ 824,40
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	HIDROFLEX	R\$ 2,22	R\$ 133,20
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50	HIDROFLEX	R\$ 2,73	R\$ 136,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	ASPERJATO	R\$ 14,46	R\$ 723,00
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 16,47	R\$ 988,20
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 2,73	R\$ 163,80
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,21	R\$ 410,50



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,93	R\$ 477,20
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,36	R\$ 236,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,68	R\$ 268,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120	FORTLEV	R\$ 3,93	R\$ 471,60
53	Tê Soldável 50x25	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,23	R\$ 461,50
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30	LG	R\$ 77,29	R\$ 2.318,70
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50	LG	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
56	Torneira para Lavatório	Und	50	DURIN	R\$ 19,01	R\$ 950,50
57	Torneira Para Pia	Und	50	DURIN	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 75.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200	FORTLEV	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500	FORTLEV	R\$ 35,57	R\$ 17.785,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50	FORTLEV	R\$ 70,96	R\$ 3.548,00
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400	FORTLEV	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300	FORTLEV	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600	FORTLEV	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
07	União Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,09	R\$ 254,50
08	União Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,81	R\$ 290,50
09	União Soldável 32mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,64	R\$ 432,00
10	União Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 17,96	R\$ 538,80
11	União Soldável 50mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 23,18	R\$ 1.390,80
12	União Soldável 60mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 46,38	R\$ 1.855,20
13	Válvula	Und	20	FORTLEV	R\$ 38,01	R\$ 760,20
14	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500	FORTLEV	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					11,98	17.970,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$
						60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800	FORTLEV	R\$ 7,43	R\$ 5.944,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 14,19	R\$ 42.570,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300	FORTLEV	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$
						57.798,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
157	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500	FORTLEV	R\$ 25,83	R\$ 38.745,00
160	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150	FORTLEV	R\$ 11,19	R\$ 35.248,50
TOTAL DO LOTE 14						R\$
						73.993,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
156	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
159	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
162	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800	FORTLEV	R\$ 22,64	R\$ 40.752,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$
						72.792,00

11



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50	LOGASA	R\$ 251,52	R\$ 12.576,00
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80	LOGASA	R\$ 558,18	R\$ 44.654,40
03	Caixa de Descarga	Und	30	ASTRA	R\$ 39,66	R\$ 1.189,80
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10	INCEPA	R\$ 472,04	R\$ 4.720,40
06	Cano de Descarga	Und	45	KRONA	R\$ 17,49	R\$ 787,05
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100	ASTRA	R\$ 84,18	R\$ 8.418,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 79.861,15

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador 20mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
2	Adaptador 25mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
3	Adaptador 32mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,63	R\$ 130,40
4	Adaptador 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 3,17	R\$ 253,60
5	Arruela Padrão 3/4	Und	100	INCA	R\$ 0,98	R\$ 98,00
6	Arruela Padrão 1"	Und	100	INCA	R\$ 1,21	R\$ 121,00
7	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00
8	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00
9	Bocal plástico	Und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
10	Bocal lousa	und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
11	Braço com Luminária 1 Metro	Und	300	OLIVO	R\$ 60,62	R\$ 18.186,00

12



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	Bucha Padrão 3/4	Und	50	INCA	R\$ 0,85	R\$ 42,50
13	Bucha Padrão 1"	Und	50	INCA	R\$ 1,16	R\$ 58,00
14	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50	INCA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50	INCA	R\$ 1,79	R\$ 89,50
16	Caixa 4x2	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 1,44	R\$ 144,00
17	Caixa 4x4	Und	50	TRAMONTIN A	R\$ 2,06	R\$ 103,00
18	Caixa de Passagem 15x15	Und	10	ILUMI	R\$ 12,93	R\$ 129,30
19	Caixa de Passagem 20x20	Und	10	ILUMI	R\$ 21,06	R\$ 210,60
20	Caixa para Padrão Monofásico	Und	20	INPLAST	R\$ 42,95	R\$ 859,00
21	Caixa Para padrão Trifásico	Und	10	TAF	R\$ 123,84	R\$ 1.238,40
22	Caixa barramento PVC	Und	5	PLASTIMAX	R\$ 120,72	R\$ 603,60
23	Conduite 20mm	Metros	500	FORTLEV	R\$ 0,99	R\$ 495,00
24	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	50	OLIVO	R\$ 10,21	R\$ 510,50
25	Conector Sapatilha 16mm	Und	50	INTELLI	R\$ 4,17	R\$ 208,50
26	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	KRONA	R\$ 2,63	R\$ 131,50
27	Disjuntor bipolar 40"	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
28	Disjuntor monofásico 20"	Und	70	WEG	R\$ 7,30	R\$ 511,00
29	Disjuntor monofásico 25"	Und	70	WEG	R\$ 7,51	R\$ 525,70
30	Disjuntor monofásico 40"	Und	70	WEG	R\$ 9,80	R\$ 686,00
31	Disjuntor tripolar 100"	Und	5	WEG	R\$ 110,86	R\$ 554,30
32	Disjuntor tripolar 40"	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 44,62	R\$ 892,40
33	Disjuntor Bifásico 25A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
34	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
35	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	50	WEG	R\$ 7,09	R\$ 354,50
36	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	50	WEG	R\$ 7,30	R\$ 365,00
37	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	50	WEG	R\$ 7,51	R\$ 375,50
38	Eletroduto 3/4	Und	50	PIPE	R\$ 8,96	R\$ 448,00
39	Eletroduto 32mm	Und	50	PIPE	R\$	R\$

13



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					12,22	611,00
40	Emenda Conduíte 3/4	Und	100	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 116,00
41	Extensão 10m	Und	10	JETCON	R\$ 21,07	R\$ 210,70
42	Extensão 5m	Und	10	JETCON	R\$ 13,55	R\$ 135,50
43	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	30	ILUMI	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
44	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	500	SIL	R\$ 1,91	R\$ 955,00
45	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	SIL	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
46	Fita Auto Fusão 10m	Und	80	3M	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
47	Fita Auto Fusão 2m	Und	20	3M	R\$ 6,46	R\$ 129,20
48	Fita Auto Fusão 5m	Und	20	3M	R\$ 15,23	R\$ 304,60
49	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	100	3M	R\$ 3,80	R\$ 380,00
50	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	50	3M	R\$ 2,61	R\$ 130,50
51	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100	3M	R\$ 6,46	R\$ 646,00
52	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80	FOUR	R\$ 30,69	R\$ 2.455,20
53	Interruptor Duas Teclas	Und	50	TRAMONTINA	R\$ 10,42	R\$ 521,00
54	Interruptor Externo Quadrado	Und	50	RADIAL	R\$ 5,12	R\$ 256,00
55	Interruptor Externo Redondo	Und	50	RADIAL	R\$ 3,04	R\$ 152,00
56	Interruptor uma Tecla	Und	150	TRAMONTINA	R\$ 5,83	R\$ 874,50
57	Interruptor com Tomada	Und	70	TRAMONTINA	R\$ 10,01	R\$ 700,70
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 44.984,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
03	Cabo 2.5mm	Metros	3000	CORFIO	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
04	Cabo 4mm	Metros	2000	CORFIO	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					3,13	6.260,00
05	Cabo 6mm	Metros	2000	CORFIO	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
06	Cabo 3x1,5mm	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
07	Cabo Flexível 10mm	Metros	300	COBRECON	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 44.198,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000	COBRECON	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	1000	NEWFLEX	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
04	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	500	NEWFLEX	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
05	Cabo 3x 2.50mm	Metros	800	NEWFLEX	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
06	Cabo Rígido 16mm	Metros	500	CORFIO	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
07	Cabo PP 3x4	Metros	800	NEWFLEX	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 45.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 125 mercúrio	Und	100	OUROLUX	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
02	Lâmpada 250 mercúrio	Und	30	G-LIGHT	R\$ 33,91	R\$ 1.017,30
03	Lâmpada 250 sódio	Und	30	OUROLUX	R\$ 46,01	R\$ 1.380,30
04	Lâmpada 400 metálico	Und	120	EMPALUX	R\$ 69,78	R\$ 8.373,60
05	Lâmpada 400 sódio	Und	120	G-LIGHT	R\$ 52,86	R\$ 6.343,20
06	Lâmpada 70 sódio	Und	70	OUROLUX	R\$ 39,59	R\$ 2.771,30



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Lâmpada 80 mercúrio	Und	70	OSRAN	R\$ 25,53	R\$ 1.787,10
08	Lâmpada Led 6w	Und	500	KIAN	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
09	Lâmpada Led 9w	Und	300	AVANT	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
10	Lâmpada Led 12w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
11	Lâmpada Led 15w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
12	Lâmpada Led 20w	Und	300	AVANT	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
13	Lâmpada Led 25w	Und	300	AVANT	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
14	Lâmpada Led 30w	Und	300	AVANT	R\$ 60,12	R\$ 18.036,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 78.999,80
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 50w	Und	300	AVANT	R\$ 51,78	R\$ 15.534,00
02	Lâmpada Halogena Classica	Und	100	ELGIN	R\$ 3,26	R\$ 326,00
03	Lâmpada Led filamento A60	Und	30	AVANT	R\$ 41,43	R\$ 1.242,90
04	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10	ARCAN	R\$ 579,30	R\$ 5.793,00
05	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	20	ELGIN	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
06	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	20	AVANT	R\$ 236,45	R\$ 4.729,00
07	Plafon soquete de teto redondo	Und	150	ILUMI	R\$ 4,23	R\$ 634,50
08	Passador de Fio 15cm	Und	20	INTERNEED	R\$ 13,95	R\$ 279,00
09	Passador de Fio 20cm	Und	10	MEGATRON	R\$ 16,19	R\$ 161,90
10	Pino Fêmea 2P	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 3,61	R\$ 361,00
11	Pino Macho 2P	Und	100	TRAMONTINA	R\$ 3,61	R\$ 361,00
12	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50	ILUMI	R\$ 4,99	R\$ 249,50
13	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	10	TAF	R\$ 24,17	R\$ 241,70
14	Rack para 1 Roldana	Und	100	NXM	R\$ 4,79	R\$ 479,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Rack para 2 Roldanas	Und	50	NXM	R\$ 9,23	R\$ 461,50
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 32.000,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 100w	Und	50	ELGIN	R\$ 81,85	R\$ 4.092,50
02	Refletor Led 50w	Und	30	ELGIN	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
03	Roldana	Und	50	GUEPAR	R\$ 6,35	R\$ 317,50
04	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50	TAF	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
05	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50	TAF	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
06	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTIN A	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
07	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTIN A	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00
08	Tomada Telefone	Und	5	ILUMI	R\$ 6,35	R\$ 31,75
09	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50	PIPE	R\$ 18,73	R\$ 936,50
10	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10	MUGITEC	R\$ 138,94	R\$ 1.389,40
11	Caixa para Laje Regulável	Und	80	VIAPLAST	R\$ 4,31	R\$ 344,80
12	Cinto para Eletricista	Und	2	DIGOMASTE R	R\$ 184,78	R\$ 369,56
13	Conduite 3/4	Und	1500	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
14	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200	INTELLI	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
15	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50	OLIVO	R\$ 3,67	R\$ 183,50
16	Fotocélula com Base	Und	400	EXATRON	R\$ 27,36	R\$ 10.944,00
17	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	150	CIPLA	R\$ 50,97	R\$ 7.645,50
18	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	2	ELSA	R\$ 224,38	R\$ 448,76
19	Capacete Eletricista	Und	2	SAFETY	R\$ 14,41	R\$ 28,82
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 38.599,99
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com						



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200	ARCELORMI TTAL	R\$ 83,72	R\$ 16.744,00
2	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700	ARCELORMI TTAL	R\$ 53,65	R\$ 37.555,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 54.299,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800	ARCELORMI TTAL	R\$ 14,71	R\$ 11.768,00
02	Ferro 5.0	Barra	400	ARCELORMI TTAL	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800	ARCELORMI TTAL	R\$ 38,07	R\$ 30.456,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 50.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300	ARCELORMI TTAL	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
02	Malha Pop	Und	700	ARCELORMI TTAL	R\$ 58,30	R\$ 40.810,00
03	Triliça	Metros	1000	ARCELORMI TTAL	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
04	chapa de zinco	Kg	600	GERDAU	R\$ 21,65	R\$ 12.990,00
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 76.598,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 29

18



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Batentes de madeira	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 64,86	R\$ 9.729,00
2	Compensado 10.00mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 96,35	R\$ 19.270,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 28.999,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Maderite resinado 10mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 173,82	R\$ 34.764,00
2	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200	ANA CLARA	R\$ 154,34	R\$ 30.868,00
3	Ripa madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
4	Ripão madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 76.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tabua 15cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
2	Tabua 20cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
3	Tabua 30cm 3m	Und	200	PINUS	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
4	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
5	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
6	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 860,00
7	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
8	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400	GUAJARA	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
9	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 16,36	R\$ 4.908,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40	EUCALIPTO	R\$ 113,07	R\$ 4.522,80
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20	EUCALIPTO	R\$ 95,71	R\$ 1.914,20
TOTAL DO LOTE 31						R\$ 30.000,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30	INCA	R\$ 1,38	R\$ 41,40
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80	INCA	R\$ 2,39	R\$ 191,20
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30	INCA	R\$ 0,94	R\$ 28,20
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30	INCA	R\$ 1,08	R\$ 32,40
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50	INCA	R\$ 3,03	R\$ 151,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50	INCA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60	INCA	R\$ 2,09	R\$ 125,40
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50	INCA	R\$ 2,46	R\$ 123,00
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30	INCA	R\$ 3,73	R\$ 111,90
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60	INCA	R\$ 3,73	R\$ 223,80
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000	BESTFER	R\$ 0,47	R\$ 470,00
12	Ácido Muriático	Und	150	PURIATICO	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
13	Alicate Pressão	Und	5	MTX	R\$ 59,84	R\$ 299,20
14	Antiferrugem	Und	30	PROTEG	R\$ 12,78	R\$ 383,40
15	Arame Galvonizado	Kg	1000	OPER	R\$ 31,93	R\$ 31.930,00
16	Arame Recozido	Kg	300	BELGO	R\$ 25,38	R\$ 7.614,00
17	Arrebite	Und	6000	CISER	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
18	Arruela 1/2	Und	300	OPER	R\$ 0,67	R\$ 201,00
19	Arruela 3/8	Und	150	OPER	R\$ 0,47	R\$ 70,50
20	Arruela 5/16	Und	150	OPER	R\$ 0,44	R\$ 66,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100	DURIN	R\$	R\$

20



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					41,66	4.166,00
22	Balde	Und	70	TERRAPLAS T	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
23	Bandeja Pintura	Und	20	CONDOR	R\$ 14,46	R\$ 289,20
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30	CLARINOX	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100	BELENUS	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100	BELENUS	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100	BELENUS	R\$ 7,40	R\$ 740,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100	AeG	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
29	Bota Borracha	Und	50	VULCABRAS	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00
30	Bota de Segurança	Par	150	GARRA	R\$ 63,89	R\$ 9.583,50
31	Botas para Eletricista	Par	2	MARLUVAS	R\$ 195,05	R\$ 390,10
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 73.300,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 69.415,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50
TOTAL DO LOTE 35						R\$ 69.415,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 36

21



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 11,93	R\$ 119,30
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 6,22	R\$ 186,60
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 277,50
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 14,22	R\$ 426,60
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 16,86	R\$ 168,60
06	Bucha 6mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	IV	R\$ 0,27	R\$ 270,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	IV	R\$ 0,39	R\$ 390,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	PADO	R\$ 19,50	R\$ 975,00
11	Cadeado 30mm	Und	50	PADO	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
12	Cadeado 35mm	Und	50	PADO	R\$ 30,39	R\$ 1.519,50
13	Cadeado 40mm	Und	50	PADO	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
14	Caixa para Massa	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
15	Calha Galvanizada	Metros	200	AeG	R\$ 25,05	R\$ 5.010,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	COLSON	R\$ 20,37	R\$ 1.222,20
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	ILUMI	R\$ 12,61	R\$ 630,50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	IPERBRAS	R\$ 14,42	R\$ 1.009,40
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	IPERBRAS	R\$ 16,31	R\$ 1.141,70
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	IPERBRAS	R\$ 20,47	R\$ 1.432,90
21	Capa para Chuva	Und	100	WORKER	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	KEP	R\$ 8,24	R\$ 247,20
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	PLASTCOR	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
24	Chave Biela 14mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 24,27	R\$ 485,40
25	Chave Biela 15mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 25,25	R\$ 505,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



26	Chave Biela 16mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 26,23	R\$ 524,60
27	Chave Biela 17mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 27,97	R\$ 559,40
28	Chave Biela 10x11	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 8,95	R\$ 223,75
29	Chave Biela 12x13	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 231,25
30	Chave Biela 14x15	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 11,78	R\$ 294,50
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,67	R\$ 306,80
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,90	R\$ 316,00
33	Chuveiro	Und	20	LORENZETT E	R\$ 67,92	R\$ 1.358,40
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	ALMATA	R\$ 7,29	R\$ 583,20
35	Cola Madeira 90g	Und	30	ALMAFLEX	R\$ 5,38	R\$ 161,40
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	ATLAS	R\$ 25,39	R\$ 507,80
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
38	Corante Liquido	Und	500	GLOBO	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
39	Corde	Und	1500	ARTPLAS	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
40	Corrente	Kg	500	OPER	R\$ 40,35	R\$ 20.175,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	CASCOLA	R\$ 40,62	R\$ 406,20
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	UNIPEGA	R\$ 22,32	R\$ 223,20
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20	SENIORES	R\$ 14,53	R\$ 290,60
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	STARRETT	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
45	Disco Corte 7"	Und	100	CLASSIC	R\$ 7,26	R\$ 726,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 15,80	R\$ 632,00
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 24,54	R\$ 981,60
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30	IRWIN	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200	IRWIN	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
50	Disco de Desbata 4"	Und	60	ICEDER	R\$ 6,92	R\$ 415,20
51	Disco de Desbata 7"	Und	60	OPER	R\$ 12,97	R\$ 778,20
52	Disco Flap 4"	Und	60	DISFLEX	R\$ 6,89	R\$ 413,40



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



53	Disco Flap 7"	Und	60	DISFLEX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15	FAMASTIL	R\$ 41,63	R\$ 624,45
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 79.392,05

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300	SOLUFER	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
02	Ducha Fria	Und	40	LICONI	R\$ 19,47	R\$ 778,80
03	Durepoxi 100g	Und	20	LOCTITE	R\$ 8,43	R\$ 168,60
04	Durepoxi 50g	Und	20	LOCTITE	R\$ 4,96	R\$ 99,20
05	Eletrodo	Kg	100	DENVER	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,44	R\$ 86,40
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,11	R\$ 66,60
08	Engate	Und	100	ALUMASA	R\$ 6,04	R\$ 604,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60	TETE	R\$ 4,75	R\$ 285,00
10	Espuma Expansiva	Und	100	MUNDIAL	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
11	Estilete	Und	15	IRWIN	R\$ 9,56	R\$ 143,40
12	Fechamento para Calha	Und	100	AeG	R\$ 6,34	R\$ 634,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150	ADELBRAS	R\$ 4,89	R\$ 733,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200	ADELBRAS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
15	Fita Dupla Face	Und	50	WORKER	R\$ 8,77	R\$ 438,50
16	Fita Zebrada	Und	140	ECOCONVER T	R\$ 13,15	R\$ 1.841,00
17	Ferro PVC	M²	500	KEP	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	PLASFLEX	R\$ 110,87	R\$ 22.174,00
TOTAL DO LOTE 37						R\$ 50.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200	EUCALIPTO	R\$ 323,59	R\$ 64.718,00
02	Guarnição	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 90,78	R\$ 13.617,00
TOTAL DO LOTE 38						R\$ 78.335,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 303,92	R\$ 6.078,40
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 213,15	R\$ 4.263,00
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 167,09	R\$ 5.012,70
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 223,23	R\$ 6.696,90
05	Jogo de Chave Allen	Und	15	KALA	R\$ 41,02	R\$ 615,30
06	Kit para WC	Und	30	LIDER	R\$ 66,56	R\$ 1.996,80
07	Laje Pré-moldada	M²	800	CENTRAL LAGES	R\$ 49,19	R\$ 39.352,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20	STARRETT	R\$ 9,92	R\$ 198,40
09	Lápis Carpinteiro	Und	50	IRWIN	R\$ 3,11	R\$ 155,50
10	Lima para Amolar	Und	100	KeF	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100	ROSSI	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
12	Lixa D'agua	Und	100	3M	R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	Lixa para Ferro	Und	150	3M	R\$ 3,20	R\$ 480,00
14	Lixa para Parede	Und	700	3M	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700	RASPA	R\$ 14,46	R\$ 10.122,00
TOTAL DO LOTE 39						R\$ 79.500,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com						



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600	LONAX	R\$ 14,96	R\$ 8.976,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600	LONAX	R\$ 16,34	R\$ 9.804,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15	MASSAFIX	R\$ 24,87	R\$ 373,05
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500	ALIANCE	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500	NUTRIEX	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30	FARBEN	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50	FARBEN	R\$ 19,68	R\$ 984,00
08	Óculos Segurança	Und	80	BESTFER	R\$ 8,21	R\$ 656,80
09	Papeleiro Banheiro	Und	60	LG	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,51	R\$ 510,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200	OLIVO	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100	KONESUL	R\$ 54,81	R\$ 5.481,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100	NXM	R\$ 3,03	R\$ 303,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100	NXM	R\$ 3,54	R\$ 354,00
17	Perfil para Forro	Metros	500	KEP	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150	ARCELORMIT TTAL	R\$ 221,91	R\$ 33.286,50
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40	GARRA	R\$ 7,60	R\$ 304,00
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50	TRAMONTIN A	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20	SÃO ROMAO	R\$ 18,50	R\$ 370,00
22	Porca 1/2	Und	300	CISER	R\$ 1,14	R\$ 342,00
23	Porca 3/8	Und	300	CISER	R\$ 0,64	R\$ 192,00
24	Porca 5/16	Und	300	CISER	R\$ 0,51	R\$ 153,00
TOTAL DO LOTE 40						R\$

26



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



							79.072,05
<p>CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro</p>							
LOTE 41							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 192,81	R\$ 9.640,50	
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 182,73	R\$ 9.136,50	
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 265,37	R\$ 13.268,50	
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 243,87	R\$ 12.193,50	
05	Pote de Cola KI	Und	100	AMANCO	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00	
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120	AMANCO	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00	
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20	MUGITEC	R\$ 614,69	R\$ 12.293,80	
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20	MUGITEC	R\$ 611,01	R\$ 12.220,20	
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 75.900,00	
<p>CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro</p>							
LOTE 48							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00	
02	Revestimento parede PI III	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,52	R\$ 22.520,00	
TOTAL DO LOTE 48						R\$ 45.000,00	
TOTAL						R\$ 2.060.627,64	

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Júnior – Secretário Municipal de Administração de Cordeiros

27



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96 - Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 028/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. DAIANE PEREIRA DE CARVALHO CORDEIRO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1168994179 e CPF nº 028.456.965-82, residente e domiciliada a Rua Manoel Monteiro, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,83	R\$ 633,20
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120	EUCALAR	R\$ 130,47	R\$ 15.656,40
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50	EUCATEX	R\$ 524,33	R\$ 26.216,50
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50	EUCALAR	R\$ 27,07	R\$ 1.353,50
05	Fita crepe 48 mm	Und	200	ADERE	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100	LANXESS	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
07	Tinta piso 3,6l	Und	30	EUCATEX	R\$ 63,16	R\$ 1.894,80
08	Tinta Spray	Und.	120	COLORE	R\$ 19,38	R\$ 2.325,60
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20	IRAJA	R\$ 103,30	R\$ 2.066,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	56.158,00
--	------------------

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200	GLASURIT	R\$ 188,44	R\$ 37.688,00
2	Selador para parede lata 18 lt	Und	100	INOVAR	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
3	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60	GLASURIT	R\$ 57,36	R\$ 3.441,60
4	Pincel 1"	Unid	30	CONDOR	R\$ 2,24	R\$ 67,20
5	Pincel 1 ½"	Unid	30	CONDOR	R\$ 3,17	R\$ 95,10
6	Pincel 2"	Unid	40	CONDOR	R\$ 3,96	R\$ 158,40
7	Pincel 2 ½"	Unid	20	CONDOR	R\$ 5,12	R\$ 102,40
8	Pincel 3"	Unid	15	CONDOR	R\$ 5,84	R\$ 87,60
9	Pincel 4"	Unid	15	CONDOR	R\$ 9,44	R\$ 141,60
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 240,00
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30	TIGRE	R\$ 3,32	R\$ 99,60
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70	CONDOR	R\$ 4,74	R\$ 331,80
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100	TIGRE	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
14	Verniz 900 ml	Unid	30	EUCATEX	R\$ 35,76	R\$ 1.072,80
15	Verniz 3,6L	Unid	50	EUCATEX	R\$ 96,95	R\$ 4.847,50
16	Tinner 900ml	Und	40	EUCATEX	R\$ 15,06	R\$ 602,40
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30	SHERWIN	R\$ 42,92	R\$ 1.287,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50	LUX	R\$ 144,17	R\$ 7.208,50
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40	SHERWIN	R\$ 28,76	R\$ 1.150,40
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100	CORAL	R\$ 96,89	R\$ 9.689,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50	MAX RUBEN	R\$ 18,77	R\$ 938,50
06	Massa Plástica 1kg	Und	30	FARBEN	R\$ 30,04	R\$ 901,20
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100	NOVA COR	R\$ 409,03	R\$ 40.903,00
08	Cal para pintura	Und	300	VITORIA	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
09	Cal comum	Und	300	VITORIA	R\$ 17,77	R\$ 5.331,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 71.234,20

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8	TRAMONTIN A	R\$ 79,35	R\$ 634,80
02	Marreta 1KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 46,06	R\$ 1.381,80
03	Marreta 1,5KG	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 61,52	R\$ 1.845,60
04	Marreta 2KG	Und	30	MONFORT	R\$ 80,36	R\$ 2.410,80
05	Marreta 5KG	Und	20	MONFORT	R\$ 183,22	R\$ 3.664,40
06	Martelo 27MM	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 42,70	R\$ 854,00
07	Pá	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 41,01	R\$ 3.280,80
08	Peneira	Und	40	COMEP	R\$ 21,50	R\$ 860,00
09	Picareta Alvião	Und	60	TRAMONTIN A	R\$ 91,78	R\$ 5.506,80
10	Plaina Elétrica	Und	5	BLACK DECKER	R\$ 674,01	R\$ 3.370,05
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	FAMASTIL	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
12	Serra Circular	Und	5	MAKITA	R\$ 939,70	R\$ 4.698,50
13	Serra Mármore	Und	10	BOSCH	R\$ 544,66	R\$ 5.446,60
14	Serra Tico-tico	Und	5	SKIL	R\$ 321,10	R\$ 1.605,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Serrote	Und	15	RAMADA	R\$ 56,14	R\$ 842,10
16	Tesoura de Poda	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00
17	Torques 12'	Und	30	SÃO ROMAO	R\$ 42,83	R\$ 1.284,90
18	Cabo Ancinho	Und	40	FORTE CABOS	R\$ 9,35	R\$ 374,00
19	Cabo Enchada	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
20	Cabo Machado	Und	30	FORTE CABOS	R\$ 20,30	R\$ 609,00
21	Cabo Pá	Und	100	FORTE CABOS	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
22	Cabo Picareta	Und	150	FORTE CABOS	R\$ 21,31	R\$ 3.196,50
23	Cavadeira articulada	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60
24	Chave Grifo 14"	Und	5	FOX LUX	R\$ 52,78	R\$ 263,90
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10	MAX	R\$ 41,88	R\$ 418,80
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10	MAX	R\$ 20,84	R\$ 208,40
27	Enxada	Und	80	TRAMONTIN A	R\$ 40,55	R\$ 3.244,00
28	Enxadão	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 51,24	R\$ 512,40
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	IRWIN	R\$ 61,19	R\$ 305,95
30	Alicate Universal 8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 37,82	R\$ 378,20
31	Ancinho com cabo	Und	80	COLLINS	R\$ 29,93	R\$ 2.394,40
32	Arco de Serra	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 34,96	R\$ 349,60
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	MAKITA	R\$ 547,99	R\$ 4.383,92
34	Facão 16'	Und	10	CORNETA	R\$ 61,19	R\$ 611,90
35	Facão 18'	Und	10	CORNETA	R\$ 76,39	R\$ 763,90
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	BOSCH	R\$ 561,66	R\$ 5.616,60
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	BOSCH	R\$ 483,46	R\$ 1.450,38
38	Lâmina Para Roçadeira Em Aço Carbono 350mm com furo	Und	20	TRAP	R\$ 49,69	R\$ 993,80
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 74.082,90
<p>CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro</p>						

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30	ASTRA	R\$ 87,43	R\$ 2.622,90
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50	ASTRA	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20	KRONA	R\$ 6,87	R\$ 137,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10	KRONA	R\$ 26,70	R\$ 267,00
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 3,37	R\$ 67,40
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 4,57	R\$ 91,40
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,37	R\$ 167,40
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,07	R\$ 53,50
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 60,00
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,57	R\$ 102,80
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 4,61	R\$ 138,30
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 6,67	R\$ 266,80
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	AMANCO	R\$ 3,34	R\$ 200,40
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	AMANCO	R\$ 7,41	R\$ 444,60
15	Colar 50x20 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
16	Colar 50x25 mm	Und	100	KRONA	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 988,00
18	Colar 60x25 mm	Und	80	KRONA	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
19	Colar 75x25 mm	Und	80	IMPLEBRAS	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80
20	Colar 75x32 mm	Und	50	IMPLEBRAS	R\$ 14,35	R\$ 717,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 22,35	R\$ 1.564,50
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 480,00
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	KRONA	R\$ 3,57	R\$ 714,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 487,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					14,31	1.431,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 1.630,50
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 16,82	R\$ 2.523,00
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
31	Ducha Higiénica	Und	20	LG	R\$ 96,09	R\$ 1.921,80
32	Espude	Und	30	KRONA	R\$ 3,54	R\$ 106,20
33	Flange de 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 20,82	R\$ 1.665,60
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 7,06	R\$ 706,00
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,87	R\$ 543,50
36	Joelho 100x50	Und	50	FORTLEV	R\$ 13,88	R\$ 694,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	FORTLEV	R\$ 28,83	R\$ 864,90
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,27	R\$ 152,40
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	FORTLEV	R\$ 1,41	R\$ 169,20
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	FORTLEV	R\$ 5,37	R\$ 537,00
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 210,00
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	FORTLEV	R\$ 7,18	R\$ 502,60
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,87	R\$ 389,60
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	FORTLEV	R\$ 8,87	R\$ 709,60
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,68	R\$ 467,20
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	FORTLEV	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,71	R\$ 271,00
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 4,84	R\$ 387,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 24,35	R\$ 1.704,50
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$ 1,51	R\$ 302,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	FORTLEV	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					1,70	340,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	FORTLEV	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,83	R\$ 283,00
57	Joelho 50 AZ	Und	100	ASPERJATO	R\$ 7,81	R\$ 781,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	FORTLEV	R\$ 5,67	R\$ 453,60
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 3,81	R\$ 152,40
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,81	R\$ 540,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 17,68	R\$ 707,20
63	Luva 50 mm AZ	Und	80	ASPERJATO	R\$ 5,14	R\$ 411,20
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	KRONA	R\$ 9,67	R\$ 483,50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	KRONA	R\$ 21,88	R\$ 1.750,40
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	KRONA	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	ASPERJATO	R\$ 42,71	R\$ 4.271,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 18,58	R\$ 929,00
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 9,87	R\$ 987,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	FORTLEV	R\$ 15,68	R\$ 1.097,60
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 30,70	R\$ 921,00
75	Luva LR 20 mm	Und	150	FORTLEV	R\$ 2,16	R\$ 324,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,34	R\$ 117,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,37	R\$ 137,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,64	R\$ 164,00
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,93	R\$ 117,20
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,64	R\$ 232,00
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,20	R\$ 260,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	FORTLEV	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					4,87	97,40
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	FORTLEV	R\$ 33,70	R\$ 5.055,00
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	ASPERJATO	R\$ 24,22	R\$ 1.937,60
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	FORTLEV	R\$ 2,35	R\$ 94,00
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 4,14	R\$ 289,80
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,83	R\$ 341,50
88	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 7,01	R\$ 210,30
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 78.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
02	Mangueira 1"	Metros	3000	HIDROFLEX	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 4,54	R\$ 454,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 5,75	R\$ 575,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	PLASTMAR	R\$ 8,27	R\$ 827,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,94	R\$ 940,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	HIDROFLEX	R\$ 0,71	R\$ 710,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	IMPLEBRAS	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
11	Plug 20 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,31	R\$ 65,50
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80	ASTRA	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80
13	Ralo Redondo 120	Und	120	LUCONI	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,86	R\$ 343,00
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,37	R\$ 468,50
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	FORTLEV	R\$ 4,33	R\$ 259,80
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 4,97	R\$ 248,50
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100	FORTLEV	R\$ 3,02	R\$ 302,00
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	FORTLEV	R\$ 6,92	R\$ 484,40
21	Registro 1"	Und	60	KRONA	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
22	Registro 1/2	Und	80	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
23	Registro 3/4	Und	80	DURIN	R\$ 9,91	R\$ 792,80
24	Registro 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 22,51	R\$ 1.350,60
25	Registro 50mm	Und	60	KRONA	R\$ 28,37	R\$ 1.702,20
26	Registro 60mm	Und	30	VIQUA	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 69,23	R\$ 2.769,20
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	LG	R\$ 53,46	R\$ 2.138,40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	LG	R\$ 64,19	R\$ 2.567,60
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	LG	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50
31	Sifão	Und	50	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 467,00
32	Sifão Duplo	Und	50	KRONA	R\$ 18,83	R\$ 941,50
33	Silicone 250g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 19,49	R\$ 974,50
34	Silicone 50g	Und	50	UNIPEGA	R\$ 7,73	R\$ 386,50
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 1,85	R\$ 92,50
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 2,43	R\$ 121,50
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	FORTLEV	R\$ 6,45	R\$ 322,50
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	FORTLEV	R\$ 8,23	R\$ 164,60
39	Tê 50mm AZ	Und	50	ASPERJATO	R\$ 11,93	R\$ 596,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,54	R\$ 477,00
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	FORTLEV	R\$ 27,48	R\$ 824,40
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	HIDROFLEX	R\$ 2,22	R\$ 133,20
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50	HIDROFLEX	R\$ 2,73	R\$ 136,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	ASPERJATO	R\$ 14,46	R\$ 723,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 16,47	R\$ 988,20
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 2,73	R\$ 163,80
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,21	R\$ 410,50
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 11,93	R\$ 477,20
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,36	R\$ 236,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100	PLASBOHN	R\$ 2,68	R\$ 268,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120	FORTLEV	R\$ 3,93	R\$ 471,60
53	Tê Soldável 50x25	Und	50	FORTLEV	R\$ 9,23	R\$ 461,50
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30	LG	R\$ 77,29	R\$ 2.318,70
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50	LG	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
56	Torneira para Lavatório	Und	50	DURIN	R\$ 19,01	R\$ 950,50
57	Torneira Para Pia	Und	50	DURIN	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 75.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200	FORTLEV	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500	FORTLEV	R\$ 35,57	R\$ 17.785,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50	FORTLEV	R\$ 70,96	R\$ 3.548,00
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400	FORTLEV	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300	FORTLEV	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600	FORTLEV	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
07	União Soldável 20mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,09	R\$ 254,50
08	União Soldável 25mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 5,81	R\$ 290,50
09	União Soldável 32mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 8,64	R\$ 432,00
10	União Soldável 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					17,96	538,80
11	União Soldável 50mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 23,18	R\$ 1.390,80
12	União Soldável 60mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 46,38	R\$ 1.855,20
13	Válvula	Und	20	FORTLEV	R\$ 38,01	R\$ 760,20
14	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500	FORTLEV	R\$ 11,98	R\$ 17.970,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 60.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800	FORTLEV	R\$ 7,43	R\$ 5.944,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 14,19	R\$ 42.570,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300	FORTLEV	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 57.798,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
157	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500	FORTLEV	R\$ 25,83	R\$ 38.745,00
160	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150	FORTLEV	R\$ 11,19	R\$ 35.248,50
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 73.993,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



156	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000	FORTLEV	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
159	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000	FORTLEV	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
162	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800	FORTLEV	R\$ 22,64	R\$ 40.752,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 72.792,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50	LOGASA	R\$ 251,52	R\$ 12.576,00
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80	LOGASA	R\$ 558,18	R\$ 44.654,40
03	Caixa de Descarga	Und	30	ASTRA	R\$ 39,66	R\$ 1.189,80
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10	INCEPA	R\$ 472,04	R\$ 4.720,40
06	Cano de Descarga	Und	45	KRONA	R\$ 17,49	R\$ 787,05
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100	ASTRA	R\$ 84,18	R\$ 8.418,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 79.861,15

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador 20mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
2	Adaptador 25mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 80,00
3	Adaptador 32mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 1,63	R\$ 130,40
4	Adaptador 50mm	Und	80	FORTLEV	R\$ 3,17	R\$ 253,60
5	Arruela Padrão 3/4	Und	100	INCA	R\$ 0,98	R\$ 98,00
6	Arruela Padrão 1"	Und	100	INCA	R\$ 1,21	R\$ 121,00
7	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100	INCA	R\$ 1,61	R\$ 161,00
9	Bocal plastico	Und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
10	Bocal lousa	und	400	RADIAL	R\$ 2,01	R\$ 804,00
11	Braço com Luminária 1 Metro	Und	300	OLIVO	R\$ 60,62	R\$ 18.186,00
12	Bucha Padrão 3/4	Und	50	INCA	R\$ 0,85	R\$ 42,50
13	Bucha Padrão 1"	Und	50	INCA	R\$ 1,16	R\$ 58,00
14	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50	INCA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50	INCA	R\$ 1,79	R\$ 89,50
16	Caixa 4x2	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 1,44	R\$ 144,00
17	Caixa 4x4	Und	50	TRAMONTIN A	R\$ 2,06	R\$ 103,00
18	Caixa de Passagem 15x15	Und	10	ILUMI	R\$ 12,93	R\$ 129,30
19	Caixa de Passagem 20x20	Und	10	ILUMI	R\$ 21,06	R\$ 210,60
20	Caixa para Padrão Monofásico	Und	20	INPLAST	R\$ 42,95	R\$ 859,00
21	Caixa Para padrão Trifásico	Und	10	TAF	R\$ 123,84	R\$ 1.238,40
22	Caixa barramento PVC	Und	5	PLASTIMAX	R\$ 120,72	R\$ 603,60
23	Conduite 20mm	Metros	500	FORTLEV	R\$ 0,99	R\$ 495,00
24	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	50	OLIVO	R\$ 10,21	R\$ 510,50
25	Conector Sapatilha 16mm	Und	50	INTELLI	R\$ 4,17	R\$ 208,50
26	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	KRONA	R\$ 2,63	R\$ 131,50
27	Disjuntor bipolar 40"	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
28	Disjuntor monofásico 20"	Und	70	WEG	R\$ 7,30	R\$ 511,00
29	Disjuntor monofásico 25"	Und	70	WEG	R\$ 7,51	R\$ 525,70
30	Disjuntor monofásico 40"	Und	70	WEG	R\$ 9,80	R\$ 686,00
31	Disjuntor tripolar 100"	Und	5	WEG	R\$ 110,86	R\$ 554,30
32	Disjuntor tripolar 40"	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 44,62	R\$ 892,40
33	Disjuntor Bifásico 25A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
34	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 32,11	R\$ 321,10
35	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	50	WEG	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					7,09	354,50
36	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	50	WEG	R\$ 7,30	R\$ 365,00
37	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	50	WEG	R\$ 7,51	R\$ 375,50
38	Eletroduto 3/4	Und	50	PIPE	R\$ 8,96	R\$ 448,00
39	Eletroduto 32mm	Und	50	PIPE	R\$ 12,22	R\$ 611,00
40	Emenda Conduíte 3/4	Und	100	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 116,00
41	Extensão 10m	Und	10	JETCON	R\$ 21,07	R\$ 210,70
42	Extensão 5m	Und	10	JETCON	R\$ 13,55	R\$ 135,50
43	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	30	ILUMI	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
44	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	500	SIL	R\$ 1,91	R\$ 955,00
45	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	SIL	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
46	Fita Auto Fusão 10m	Und	80	3M	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
47	Fita Auto Fusão 2m	Und	20	3M	R\$ 6,46	R\$ 129,20
48	Fita Auto Fusão 5m	Und	20	3M	R\$ 15,23	R\$ 304,60
49	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	100	3M	R\$ 3,80	R\$ 380,00
50	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	50	3M	R\$ 2,61	R\$ 130,50
51	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100	3M	R\$ 6,46	R\$ 646,00
52	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80	FOUR	R\$ 30,69	R\$ 2.455,20
53	Interruptor Duas Teclas	Und	50	TRAMONTINA	R\$ 10,42	R\$ 521,00
54	Interruptor Externo Quadrado	Und	50	RADIAL	R\$ 5,12	R\$ 256,00
55	Interruptor Externo Redondo	Und	50	RADIAL	R\$ 3,04	R\$ 152,00
56	Interruptor uma Tecla	Und	150	TRAMONTINA	R\$ 5,83	R\$ 874,50
57	Interruptor com Tomada	Und	70	TRAMONTINA	R\$ 10,01	R\$ 700,70
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 44.984,00
<p style="text-align: center;">CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro</p>						
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO		
					R\$	R\$	
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	3,58	8.950,00	
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	2500	NEWCLABE	4,46	11.150,00	
03	Cabo 2.5mm	Metros	3000	CORFIO	1,92	5.760,00	
04	Cabo 4mm	Metros	2000	CORFIO	3,13	6.260,00	
05	Cabo 6mm	Metros	2000	CORFIO	4,07	8.140,00	
06	Cabo 3x1,5mm	Metros	500	NEWFLEX	4,78	2.390,00	
07	Cabo Flexível 10mm	Metros	300	COBRECON	5,16	1.548,00	
TOTAL DO LOTE 19						R\$	44.198,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
					R\$	R\$	
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000	COBRECON	11,48	11.480,00	
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	500	NEWFLEX	3,62	1.810,00	
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	1000	NEWFLEX	5,44	5.440,00	
04	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	500	NEWFLEX	9,11	4.555,00	
05	Cabo 3x 2.50mm	Metros	800	NEWFLEX	7,20	5.760,00	
06	Cabo Rígido 16mm	Metros	500	CORFIO	13,91	6.955,00	
07	Cabo PP 3x4	Metros	800	NEWFLEX	11,25	9.000,00	
TOTAL DO LOTE 20						R\$	45.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
					R\$	R\$
01	Lâmpada 125 mercúrio	Und	100	OUROLUX	25,52	2.552,00
02	Lâmpada 250 mercúrio	Und	30	G-LIGHT	33,91	1.017,30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Lâmpada 250 sódio	Und	30	OUROLUX	R\$ 46,01	R\$ 1.380,30
04	Lâmpada 400 metálico	Und	120	EMPALUX	R\$ 69,78	R\$ 8.373,60
05	Lâmpada 400 sódio	Und	120	G-LIGHT	R\$ 52,86	R\$ 6.343,20
06	Lâmpada 70 sódio	Und	70	OUROLUX	R\$ 39,59	R\$ 2.771,30
07	Lâmpada 80 mercúrio	Und	70	OSRAN	R\$ 25,53	R\$ 1.787,10
08	Lâmpada Led 6w	Und	500	KIAN	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
09	Lâmpada Led 9w	Und	300	AVANT	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
10	Lâmpada Led 12w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
11	Lâmpada Led 15w	Und	300	ARCOBRAS	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
12	Lâmpada Led 20w	Und	300	AVANT	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
13	Lâmpada Led 25w	Und	300	AVANT	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
14	Lâmpada Led 30w	Und	300	AVANT	R\$ 60,12	R\$ 18.036,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 78.999,80

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 50w	Und	300	AVANT	R\$ 51,78	R\$ 15.534,00
02	Lâmpada Halogena Classica	Und	100	ELGIN	R\$ 3,26	R\$ 326,00
03	Lâmpada Led filamento A60	Und	30	AVANT	R\$ 41,43	R\$ 1.242,90
04	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10	ARCAN	R\$ 579,30	R\$ 5.793,00
05	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	20	ELGIN	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
06	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	20	AVANT	R\$ 236,45	R\$ 4.729,00
07	Plafon soquete de teto redondo	Und	150	ILUMI	R\$ 4,23	R\$ 634,50
08	Passador de Fio 15cm	Und	20	INTERNEED	R\$ 13,95	R\$ 279,00
09	Passador de Fio 20cm	Und	10	MEGATRON	R\$ 16,19	R\$ 161,90
10	Pino Fêmea 2P	Und	100	TRAMONTIN A	R\$ 3,61	R\$ 361,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Pino Macho 2P	Und	100	TRAMONTINA	R\$ 3,61	R\$ 361,00
12	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50	ILUMI	R\$ 4,99	R\$ 249,50
13	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	10	TAF	R\$ 24,17	R\$ 241,70
14	Rack para 1 Roldana	Und	100	NXM	R\$ 4,79	R\$ 479,00
15	Rack para 2 Roldanas	Und	50	NXM	R\$ 9,23	R\$ 461,50
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 32.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 100w	Und	50	ELGIN	R\$ 81,85	R\$ 4.092,50
02	Refletor Led 50w	Und	30	ELGIN	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
03	Roldana	Und	50	GUEPAR	R\$ 6,35	R\$ 317,50
04	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50	TAF	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
05	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50	TAF	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
06	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTINA A	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
07	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150	TRAMONTINA A	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00
08	Tomada Telefone	Und	5	ILUMI	R\$ 6,35	R\$ 31,75
09	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50	PIPE	R\$ 18,73	R\$ 936,50
10	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10	MUGITEC	R\$ 138,94	R\$ 1.389,40
11	Caixa para Laje Regulável	Und	80	VIAPLAST	R\$ 4,31	R\$ 344,80
12	Cinto para Eletricista	Und	2	DIGOMASTER	R\$ 184,78	R\$ 369,56
13	Conduite 3/4	Und	1500	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
14	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200	INTELLI	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
15	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50	OLIVO	R\$ 3,67	R\$ 183,50
16	Fotocélula com Base	Und	400	EXATRON	R\$ 27,36	R\$ 10.944,00
17	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	150	CIPLA	R\$ 50,97	R\$ 7.645,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	2	ELSA	R\$ 224,38	R\$ 448,76
19	Capacete Eletricista	Und	2	SAFETY	R\$ 14,41	R\$ 28,82
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 38.599,99
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200	ARCELORMI TTAL	R\$ 83,72	R\$ 16.744,00
2	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700	ARCELORMI TTAL	R\$ 53,65	R\$ 37.555,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 54.299,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800	ARCELORMI TTAL	R\$ 14,71	R\$ 11.768,00
02	Ferro 5.0	Barra	400	ARCELORMI TTAL	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800	ARCELORMI TTAL	R\$ 38,07	R\$ 30.456,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 50.000,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300	ARCELORMI TTAL	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
02	Malha Pop	Und	700	ARCELORMI TTAL	R\$ 58,30	R\$ 40.810,00
03	Trilhaça	Metros	1000	ARCELORMI TTAL	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
04	chapa de zinco	Kg	600	GERDAU	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					21,65	12.990,00
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 76.598,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Batentes de madeira	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 64,86	R\$ 9.729,00
2	Compensado 10.00mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 96,35	R\$ 19.270,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 28.999,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Maderite resinado 10mm	Und	200	PORTOBRAS	R\$ 173,82	R\$ 34.764,00
2	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200	ANA CLARA	R\$ 154,34	R\$ 30.868,00
3	Ripa madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
4	Ripão madeira mista	Metros	1.200	GUAJARA	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 76.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tabua 15cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
2	Tabua 20cm 3m	Und	150	PINUS	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
3	Tabua 30cm 3m	Und	200	PINUS	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
4	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
5	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100	GUAJARA	R\$ 8,60	R\$ 860,00
7	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
8	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400	GUAJARA	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
9	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300	GUAJARA	R\$ 16,36	R\$ 4.908,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40	EUCALIPTO	R\$ 113,07	R\$ 4.522,80
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20	EUCALIPTO	R\$ 95,71	R\$ 1.914,20
TOTAL DO LOTE 31						R\$ 30.000,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro						
LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30	INCA	R\$ 1,38	R\$ 41,40
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80	INCA	R\$ 2,39	R\$ 191,20
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30	INCA	R\$ 0,94	R\$ 28,20
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30	INCA	R\$ 1,08	R\$ 32,40
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50	INCA	R\$ 3,03	R\$ 151,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50	INCA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60	INCA	R\$ 2,09	R\$ 125,40
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50	INCA	R\$ 2,46	R\$ 123,00
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30	INCA	R\$ 3,73	R\$ 111,90
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60	INCA	R\$ 3,73	R\$ 223,80
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000	BESTFER	R\$ 0,47	R\$ 470,00
12	Ácido Muriático	Und	150	PURIATICO	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
13	Alicate Pressão	Und	5	MTX	R\$ 59,84	R\$ 299,20
14	Antiferrugem	Und	30	PROTEG	R\$ 12,78	R\$ 383,40
15	Arame Galvonizado	Kg	1000	OPER	R\$ 31,93	R\$ 31.930,00
16	Arame Recozido	Kg	300	BELGO	R\$ 25,38	R\$ 7.614,00
17	Arrebite	Und	6000	CISER	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					0,20	1.200,00
18	Arruela 1/2	Und	300	OPER	R\$ 0,67	R\$ 201,00
19	Arruela 3/8	Und	150	OPER	R\$ 0,47	R\$ 70,50
20	Arruela 5/16	Und	150	OPER	R\$ 0,44	R\$ 66,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100	DURIN	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
22	Balde	Und	70	TERRAPLAS T	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
23	Bandeja Pintura	Und	20	CONDOR	R\$ 14,46	R\$ 289,20
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30	CLARINOX	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100	BELENUS	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100	BELENUS	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100	BELENUS	R\$ 7,40	R\$ 740,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100	AeG	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
29	Bota Borracha	Und	50	VULCABRAS	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00
30	Bota de Segurança	Par	150	GARRA	R\$ 63,89	R\$ 9.583,50
31	Botas para Eletricista	Par	2	MARLUVAS	R\$ 195,05	R\$ 390,10
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 73.300,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 69.415,50

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350	PATATIVA	R\$ 198,33	R\$ 69.415,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 35	R\$ 69.415,50
-------------------------	--------------------------------

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 11,93	R\$ 119,30
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 6,22	R\$ 186,60
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 277,50
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30	TRAMONTIN A	R\$ 14,22	R\$ 426,60
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10	TRAMONTIN A	R\$ 16,86	R\$ 168,60
06	Bucha 6mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	IV	R\$ 0,24	R\$ 240,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	IV	R\$ 0,27	R\$ 270,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	IV	R\$ 0,39	R\$ 390,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	PADO	R\$ 19,50	R\$ 975,00
11	Cadeado 30mm	Und	50	PADO	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
12	Cadeado 35mm	Und	50	PADO	R\$ 30,39	R\$ 1.519,50
13	Cadeado 40mm	Und	50	PADO	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
14	Caixa para Massa	Und	50	FORTLEV	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
15	Calha Galvanizada	Metros	200	AeG	R\$ 25,05	R\$ 5.010,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	COLSON	R\$ 20,37	R\$ 1.222,20
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	ILUMI	R\$ 12,61	R\$ 630,50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	IPERBRAS	R\$ 14,42	R\$ 1.009,40
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	IPERBRAS	R\$ 16,31	R\$ 1.141,70
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	IPERBRAS	R\$ 20,47	R\$ 1.432,90
21	Capa para Chuva	Und	100	WORKER	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	KEP	R\$ 8,24	R\$ 247,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23	Capacete para Construção Civil	Und	50	PLASTCOR	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
24	Chave Biela 14mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 24,27	R\$ 485,40
25	Chave Biela 15mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 25,25	R\$ 505,00
26	Chave Biela 16mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 26,23	R\$ 524,60
27	Chave Biela 17mm	Und	20	TRAMONTIN A	R\$ 27,97	R\$ 559,40
28	Chave Biela 10x11	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 8,95	R\$ 223,75
29	Chave Biela 12x13	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 9,25	R\$ 231,25
30	Chave Biela 14x15	Und	25	TRAMONTIN A	R\$ 11,78	R\$ 294,50
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,67	R\$ 306,80
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTIN A	R\$ 7,90	R\$ 316,00
33	Chuveiro	Und	20	LORENZETT E	R\$ 67,92	R\$ 1.358,40
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	ALMATA	R\$ 7,29	R\$ 583,20
35	Cola Madeira 90g	Und	30	ALMAFLEX	R\$ 5,38	R\$ 161,40
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	ATLAS	R\$ 25,39	R\$ 507,80
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
38	Corante Liquido	Und	500	GLOBO	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
39	Corda	Und	1500	ARTPLAS	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
40	Corrente	Kg	500	OPER	R\$ 40,35	R\$ 20.175,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	CASCOLA	R\$ 40,62	R\$ 406,20
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	UNIPEGA	R\$ 22,32	R\$ 223,20
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20	SENIORES	R\$ 14,53	R\$ 290,60
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	STARRETT	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
45	Disco Corte 7"	Und	100	CLASSIC	R\$ 7,26	R\$ 726,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 15,80	R\$ 632,00
47	Disco Corte Seguiementado Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 24,54	R\$ 981,60
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30	IRWIN	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200	IRWIN	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



50	Disco de Desbate 4"	Und	60	ICEDER	R\$ 6,92	R\$ 415,20
51	Disco de Desbate 7"	Und	60	OPER	R\$ 12,97	R\$ 778,20
52	Disco Flap 4"	Und	60	DISFLEX	R\$ 6,89	R\$ 413,40
53	Disco Flap 7"	Und	60	DISFLEX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15	FAMASTIL	R\$ 41,63	R\$ 624,45
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 79.392,05

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300	SOLUFER	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
02	Ducha Fria	Und	40	LICONI	R\$ 19,47	R\$ 778,80
03	Durepoxi 100g	Und	20	LOCTITE	R\$ 8,43	R\$ 168,60
04	Durepoxi 50g	Und	20	LOCTITE	R\$ 4,96	R\$ 99,20
05	Eletrodo	Kg	100	DENVER	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,44	R\$ 86,40
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60	REBOUÇAS	R\$ 1,11	R\$ 66,60
08	Engate	Und	100	ALUMASA	R\$ 6,04	R\$ 604,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60	TETE	R\$ 4,75	R\$ 285,00
10	Espuma Expansiva	Und	100	MUNDIAL	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
11	Estilete	Und	15	IRWIN	R\$ 9,56	R\$ 143,40
12	Fechamento para Calha	Und	100	AeG	R\$ 6,34	R\$ 634,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150	ADELBRAS	R\$ 4,89	R\$ 733,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200	ADELBRAS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
15	Fita Dupla Face	Und	50	WORKER	R\$ 8,77	R\$ 438,50
16	Fita Zebrada	Und	140	ECOCONVER T	R\$ 13,15	R\$ 1.841,00
17	Forro PVC	M²	500	KEP	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	PLASFLEX	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					110,87	22.174,00
TOTAL DO LOTE 37						R\$ 50.000,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200	EUCALIPTO	R\$ 323,59	R\$ 64.718,00
02	Guarnição	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 90,78	R\$ 13.617,00
TOTAL DO LOTE 38						R\$ 78.335,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 303,92	R\$ 6.078,40
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20	MUGITEC	R\$ 213,15	R\$ 4.263,00
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 167,09	R\$ 5.012,70
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30	MUGITEC	R\$ 223,23	R\$ 6.696,90
05	Jogo de Chave Allen	Und	15	KALA	R\$ 41,02	R\$ 615,30
06	Kit para WC	Und	30	LIDER	R\$ 66,56	R\$ 1.996,80
07	Laje Pré-moldada	M²	800	CENTRAL LAGES	R\$ 49,19	R\$ 39.352,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20	STARRETT	R\$ 9,92	R\$ 198,40
09	Lápis Carpinteiro	Und	50	IRWIN	R\$ 3,11	R\$ 155,50
10	Lima para Amolar	Und	100	KeF	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100	ROSSI	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
12	Lixa D'agua	Und	100	3M	R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	Lixa para Ferro	Und	150	3M	R\$ 3,20	R\$ 480,00
14	Lixa para Parede	Und	700	3M	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700	RASPA	R\$ 14,46	R\$ 10.122,00
TOTAL DO LOTE 39						R\$ 79.500,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600	LONAX	R\$ 14,96	R\$ 8.976,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600	LONAX	R\$ 16,34	R\$ 9.804,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15	MASSAFIX	R\$ 24,87	R\$ 373,05
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500	ALIANCE	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500	NUTRIEX	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30	FARBEN	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50	FARBEN	R\$ 19,68	R\$ 984,00
08	Óculos Segurança	Und	80	BESTFER	R\$ 8,21	R\$ 656,80
09	Papeleiro Banheiro	Und	60	LG	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,51	R\$ 510,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200	OLIVO	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100	KONESUL	R\$ 54,81	R\$ 5.481,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100	NXM	R\$ 3,03	R\$ 303,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100	NXM	R\$ 3,54	R\$ 354,00
17	Perfil para Forro	Metros	500	KEP	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150	ARCELORMI TTAL	R\$ 221,91	R\$ 33.286,50
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40	GARRA	R\$ 7,60	R\$ 304,00
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50	TRAMONTIN A	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20	SÃO ROMAO	R\$ 18,50	R\$ 370,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	Porca 1/2	Und	300	CISER	R\$ 1,14	R\$ 342,00
23	Porca 3/8	Und	300	CISER	R\$ 0,64	R\$ 192,00
24	Porca 5/16	Und	300	CISER	R\$ 0,51	R\$ 153,00
TOTAL DO LOTE 40						R\$ 79.072,05

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 192,81	R\$ 9.640,50
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 182,73	R\$ 9.136,50
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 265,37	R\$ 13.268,50
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50	A.J.RORATO	R\$ 243,87	R\$ 12.193,50
05	Pote de Cola KI	Und	100	AMANCO	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120	AMANCO	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20	MUGITEC	R\$ 614,69	R\$ 12.293,80
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20	MUGITEC	R\$ 611,01	R\$ 12.220,20
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 75.900,00

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00
02	Revestimento parede PI III	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 22,52	R\$ 22.520,00
TOTAL DO LOTE 48						R\$ 45.000,00

TOTAL						R\$ 2.060.627,64
--------------	--	--	--	--	--	----------------------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Isaiás Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA – ME
CNPJ nº 21.585.536/0001-96
Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/03/2023 a 28/03/2024.

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000	NACIONAL	R\$ 48,65	R\$ 243.250,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 243.250,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10	RAYMA	R\$ 433,59	R\$ 4.335,90
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15	RAYMA	R\$ 333,73	R\$ 5.005,95
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15	RAYMA	R\$ 436,66	R\$ 6.549,90
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20	FOXLUX	R\$ 209,31	R\$ 4.186,20
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20	AMANCO	R\$ 441,10	R\$ 8.822,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.899,95
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:						

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10	FORTLEV	R\$ 2.773,59	R\$ 27.735,90
02	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8	FORTLEV	R\$ 5.145,51	R\$ 41.164,08
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 68.899,98
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
17	Arame Farpado 250m	Und	80	NELORE	R\$ 305,61	R\$ 24.448,80
18	Arame Farpado 500m	Und	80	FORTE	R\$ 532,79	R\$ 42.623,20
108	Grampo pra Cerca	Kg	60	GERDAU	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 68.500,00
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 0,95	R\$ 42.750,00
TOTAL DO LOTE 43						R\$ 42.750,00
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,56	R\$ 39.000,00
02	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
TOTAL DO LOTE 44						R\$ 74.100,00

2



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	15000	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
02	Telha Cumieira	Und	400	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
03	Telha esmaltada face dupla	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
04	Telha esmaltada face única	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
TOTAL DO LOTE 45						R\$ 46.276,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70	IMACICOL	R\$ 773,49	R\$ 54.144,30
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20	IMACICOL	R\$ 49,82	R\$ 996,40
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 69,84	R\$ 698,40
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 106,09	R\$ 1.060,90
TOTAL DO LOTE 46						R\$ 56.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30	IMACICOL	R\$ 257,44	R\$ 7.723,20
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40	IMACICOL	R\$ 397,49	R\$ 15.899,60
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60	IMACICOL	R\$ 584,62	R\$ 35.077,20
TOTAL DO LOTE 47						R\$ 58.700,00

3



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
02	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
03	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
TOTAL DO LOTE 49						R\$ 69.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990	JLS	R\$ 42,52	R\$ 42.094,80
02	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
TOTAL DO LOTE 50						R\$ 72.894,80

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
TOTAL DO LOTE 51						R\$ 33.800,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000	WS	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000	WS	R\$ 3,30	R\$ 26.400,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 43.680,00

4



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00	Und.	100	ARCELORMITTAL	R\$ 191,58	R\$ 19.158,00	
02	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	10	ARCELORMITTAL	R\$ 79,00	R\$ 790,00	
03	Telha trapezoidal metro linear	Mt	400	ARCELORMITTAL	R\$ 52,63	R\$ 21.052,00	
TOTAL DO LOTE 54						R\$	41.000,00

TOTAL	R\$	949.550,73
--------------	-----	-------------------

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Júnior – Secretário Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09 - Geovaldo de Abreu Lima



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 028/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP**, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. GEOVALDO DE ABREU LIMA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0526458860 e CPF nº 710.715.805-82, residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000	NACIONAL	R\$ 48,65	R\$ 243.250,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 243.250,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10	RAYMA	R\$ 433,59	R\$ 4.335,90
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15	RAYMA	R\$ 333,73	R\$ 5.005,95
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15	RAYMA	R\$ 436,66	R\$ 6.549,90
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20	FOX LUX	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					209,31	4.186,20
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20	AMANCO	R\$ 441,10	R\$ 8.822,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.899,95
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10	FORTLEV	R\$ 2.773,59	R\$ 27.735,90
02	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8	FORTLEV	R\$ 5.145,51	R\$ 41.164,08
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 68.899,98
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
17	Arame Farpado 250m	Und	80	NELORE	R\$ 305,61	R\$ 24.448,80
18	Arame Farpado 500m	Und	80	FORTE	R\$ 532,79	R\$ 42.623,20
108	Grampo pra Cerca	Kg	60	GERDAU	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 68.500,00
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 0,95	R\$ 42.750,00
TOTAL DO LOTE 43						R\$ 42.750,00
GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima						
LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,56	R\$ 39.000,00
02	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000	CERAMICA CANDEAL	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
TOTAL DO LOTE 44						R\$ 74.100,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	15000	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
02	Telha Cumieira	Und	400	CERAMICA VILA CRUZ	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
03	Telha esmaltada face dupla	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
04	Telha esmaltada face única	Und	2.000	CEJATEL	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
TOTAL DO LOTE 45						R\$ 46.276,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70	IMACICOL	R\$ 773,49	R\$ 54.144,30
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20	IMACICOL	R\$ 49,82	R\$ 996,40
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 69,84	R\$ 698,40
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 106,09	R\$ 1.060,90
TOTAL DO LOTE 46						R\$ 56.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30	IMACICOL	R\$ 257,44	R\$ 7.723,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40	IMACICOL	R\$ 397,49	R\$ 15.899,60
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60	IMACICOL	R\$ 584,62	R\$ 35.077,20
TOTAL DO LOTE 47						R\$ 58.700,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
02	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	5.000	JLS	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
03	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
TOTAL DO LOTE 49						R\$ 69.900,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990	JLS	R\$ 42,52	R\$ 42.094,80
02	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
TOTAL DO LOTE 50						R\$ 72.894,80

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000	JLS	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
TOTAL DO LOTE 51						R\$ 33.800,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 53

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000	WS	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000	WS	R\$ 3,30	R\$ 26.400,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 43.680,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmatérias@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00	Und.	100	ARCELORMITTAL	R\$ 191,58	R\$ 19.158,00
02	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	10	ARCELORMITTAL	R\$ 79,00	R\$ 790,00
03	Telha trapezoidal metro linear	Mt	400	ARCELORMITTAL	R\$ 52,63	R\$ 21.052,00
TOTAL DO LOTE 54						R\$ 41.000,00

TOTAL						R\$ 949.550,73
--------------	--	--	--	--	--	----------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
 - 11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;
 - 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Isaías Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

GEOVALDO DE ABREU LIMA – EPP

CNPJ nº 07.339.042/0001-09
Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima
Detentora da Ata: Contratada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/03/2023 a 28/03/2024.

WILLIAN JOSE VIANA 04800824567, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, S/N, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: William José Viana						
LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000	WS	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00
02	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000	WS	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 79.260,00
TOTAL						R\$ 79.260,00

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isaias Caires Pessoa Júnior – Secretário Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: WILLIAN JOSE VIANA 04800824567, CNPJ nº 43.671.904/0001-51 – William José Viana



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 028/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **WILLIAN JOSE VIANA 04800824567**, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, com sede a Rua do Progresso, S/N, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. WILLIAN JOSE VIANA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 1441937447 e CPF nº 048.008.245-67, residente e domiciliado a Rua do Progresso, S/N, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WILLIAN JOSE VIANA 04800824567, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, S/N, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: William José Viana						
LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000	WS	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00
02	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000	WS	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 79.260,00
TOTAL						R\$ 79.260,00

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
 - 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Isaiás Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



WILLIAN JOSE VIANA 04800824567
CNPJ nº 43.671.904/0001-51
Representante Legal: William José Viana
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/03/2023 a 28/03/2024.

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço com Luminária 3 Metros	Und	200	FORT	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
02	Braço com Luminária 2 Metros	Und	250	FORT	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 96.000,00
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	200	SANHE	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 32.000,00
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	
01	Reator 125 wts	Und	50	FORT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
02	Reator 250 wts	Und	20	FORT	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
03	Reator 400 vapor metálico	Und	140	FORT	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00
04	Reator vapor de sódio de 400	Und	100	FORT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
05	Reator vapor de sódio de 70	Und	100	FORT	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
06	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100	RV	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 34.100,00
TOTAL						R\$ 162.100,00

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isaías Caires Pessoa Júnior – Secretário Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68 – Alcileia Picoli



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 028/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, representada pela **SRA. ALCILEIA PICOLI**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 987980653 e CPF nº 011.824.505-80, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço com Luminária 3 Metros	Und	200	FORT	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
02	Braço com Luminária 2 Metros	Und	250	FORT	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 96.000,00
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	200	SANHE	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 32.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminação@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli						
LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 125 wts	Und	50	FORT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
02	Reator 250 wts	Und	20	FORT	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
03	Reator 400 vapor metálico	Und	140	FORT	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00
04	Reator vapor de sódio de 400	Und	100	FORT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
05	Reator vapor de sódio de 70	Und	100	FORT	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
06	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100	RV	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 34.100,00
TOTAL						R\$ 162.100,00

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
 - 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17.17 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 20 de março de 2023.

Isaiás Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ nº 48.020.276/0001-68
Representante Legal: Alcileia Picoli
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/03/2023 a 28/03/2024.

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2	MENEGOTTI	R\$ 5.082,15	R\$ 10.164,30
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60	TRAMONTINA	R\$ 316,22	R\$ 18.973,20
03	Escada Alumínio 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 583,37	R\$ 5.833,70
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 179,12	R\$ 1.791,20
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 239,87	R\$ 2.398,70
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 195,47	R\$ 1.954,70
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 266,88	R\$ 2.668,80
08	Escada Fibra 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 831,54	R\$ 8.315,40
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 52.100,00

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira						
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15	FORTLEV	R\$ 9,92	R\$ 148,80

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 10,27	R\$ 308,10
3	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 16,54	R\$ 330,80
4	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 18,86	R\$ 565,80
5	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30	PLASBOHN	R\$ 1,68	R\$ 50,40
6	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 1,74	R\$ 87,00
7	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 2,52	R\$ 126,00
8	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60	PLASBOHN	R\$ 2,98	R\$ 178,80
9	Anel Borracha 100mm	Und	60	KRONA	R\$ 2,33	R\$ 139,80
10	Anel Borracha 150mm	Und	60	KRONA	R\$ 5,53	R\$ 331,80
11	Anel Borracha 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 76,20
12	Anel Borracha 50mm	Und	80	KRONA	R\$ 1,74	R\$ 139,20
13	Anel Borracha 75mm	Und	80	KRONA	R\$ 2,14	R\$ 171,20
14	Anel de Vedação	Und	60	KRONA	R\$ 6,23	R\$ 373,80
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30	FORTLEV	R\$ 11,12	R\$ 333,60
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 0,81	R\$ 81,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,68	R\$ 168,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80	FORTLEV	R\$ 2,09	R\$ 167,20
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,99	R\$ 499,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40	FORTLEV	R\$ 224,94	R\$ 8.997,60
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30	FORTLEV	R\$ 357,53	R\$ 10.725,90
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20	FORTLEV	R\$ 905,27	R\$ 18.105,40
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5	FORTLEV	R\$ 1.388,92	R\$ 6.944,60
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 49.300,00

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150	GERDAU	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
06	Registro Gás 1kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 17,81	R\$ 356,20
07	Registro Gás 2kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 29,47	R\$ 589,40
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40	MASSITA	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20	HIDRA	R\$ 8,25	R\$ 165,00
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40	LORENZETTE	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30	METALOSA	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30	DRYKOPRIMER	R\$ 29,18	R\$ 875,40
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40	DRYKOPRIMER	R\$ 52,18	R\$ 2.087,20
14	Saboneteira Banheiro	Und	30	LOANDA	R\$ 10,33	R\$ 309,90
15	Silicone Grande	Und	40	TEKBOND	R\$ 12,28	R\$ 491,20
16	Serrinha	Und	100	STARRETT	R\$ 6,66	R\$ 666,00
17	Vassourão Gari	Und	150	ODIM	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50	AMANCO	R\$ 2,43	R\$ 121,50
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50	ALUMI	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400	VITORIA	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
23	Rejunte	Kg	600	VITORIA	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
TOTAL DO LOTE 42						R\$ 41.000,00

TOTAL	R\$ 142.400,00
--------------	---------------------------

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

3



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B883D93B78EF50A2F2EF6AA63C05BE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Júnior – Secretário Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50 – Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 028/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME**, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. ALESSANDRA CHAVES DA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 368404596 e CPF nº 022.304.835-60, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, nº 21, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2	MENEGOTTI	R\$ 5.082,15	R\$ 10.164,30
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60	TRAMONTINA	R\$ 316,22	R\$ 18.973,20
03	Escada Alumínio 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 583,37	R\$ 5.833,70
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 179,12	R\$ 1.791,20
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10	PRATIK	R\$ 239,87	R\$ 2.398,70
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 195,47	R\$ 1.954,70
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 266,88	R\$ 2.668,80
08	Escada Fibra 4M	Und	10	PRATIK	R\$ 831,54	R\$ 8.315,40
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 52.100,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ n° 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual n° 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, n° 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira						
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15	FORTLEV	R\$ 9,92	R\$ 148,80
2	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 10,27	R\$ 308,10
3	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 16,54	R\$ 330,80
4	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 18,86	R\$ 565,80
5	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30	PLASBOHN	R\$ 1,68	R\$ 50,40
6	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 1,74	R\$ 87,00
7	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50	PLASBOHN	R\$ 2,52	R\$ 126,00
8	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60	PLASBOHN	R\$ 2,98	R\$ 178,80
9	Anel Borracha 100mm	Und	60	KRONA	R\$ 2,33	R\$ 139,80
10	Anel Borracha 150mm	Und	60	KRONA	R\$ 5,53	R\$ 331,80
11	Anel Borracha 40mm	Und	60	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 76,20
12	Anel Borracha 50mm	Und	80	KRONA	R\$ 1,74	R\$ 139,20
13	Anel Borracha 75mm	Und	80	KRONA	R\$ 2,14	R\$ 171,20
14	Anel de Vedação	Und	60	KRONA	R\$ 6,23	R\$ 373,80
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30	FORTLEV	R\$ 11,12	R\$ 333,60
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 0,81	R\$ 81,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 1,68	R\$ 168,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80	FORTLEV	R\$ 2,09	R\$ 167,20
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,99	R\$ 499,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40	FORTLEV	R\$ 224,94	R\$ 8.997,60
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30	FORTLEV	R\$ 357,53	R\$ 10.725,90
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20	FORTLEV	R\$ 905,27	R\$ 18.105,40
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5	FORTLEV	R\$ 1.388,92	R\$ 6.944,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 08						R\$ 49.300,00	
COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - ME, CPNJ nº 10.631.418/0001-50, Insc. Estadual nº 079.723.619, com sede a Rua Cleriston de Andrade, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: cimac100@gmail.com, Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira							
LOTE 42							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150	GERDAU	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50	
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00	
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00	
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00	
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00	
06	Registro Gás 1kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 17,81	R\$ 356,20	
07	Registro Gás 2kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 29,47	R\$ 589,40	
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40	MASSITA	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00	
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20	HIDRA	R\$ 8,25	R\$ 165,00	
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40	LORENZETTE	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20	
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30	METALOSA	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00	
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30	DRYKOPRIMER	R\$ 29,18	R\$ 875,40	
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40	DRYKOPRIMER	R\$ 52,18	R\$ 2.087,20	
14	Saboneteira Banheiro	Und	30	LOANDA	R\$ 10,33	R\$ 309,90	
15	Silicone Grande	Und	40	TEKBOND	R\$ 12,28	R\$ 491,20	
16	Serrinha	Und	100	STARRETT	R\$ 6,66	R\$ 666,00	
17	Vassourão Gari	Und	150	ODIM	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00	
18	Veda Rosca Grande	Und	50	AMANCO	R\$ 2,43	R\$ 121,50	
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50	ALUMI	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50	
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400	VITORIA	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00	
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00	
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	
23	Rejunte	Kg	600	VITORIA	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



				4,29	2.574,00
TOTAL DO LOTE 42					R\$ 41.000,00

TOTAL					R\$ 142.400,00
--------------	--	--	--	--	---------------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10. DAS PENALIDADES:

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 11.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 28 de março de 2023.

Isaías Caires Pessoa Júnior
Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO CORDEIROS LTDA – ME
CPNJ nº 10.631.418/0001-50
Representante Legal: Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Leilão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023****LEILÃO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Cordeiros**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **053/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa DREI nº 17/2013 e da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, fone (77) 3447-2114, ou com a Leiloeira Administrativa, a Sra. **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA**.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. A hasta pública será realizada no dia **12 de abril de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA**, situada na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Bairro Centro – Cordeiros/BA, destinado à **alienação de máquinas e veículos, considerados inservíveis, economicamente inviáveis, sucateados, bem como os veículos semidestruídos do município, integrantes do patrimônio municipal, conforme Lei Municipal nº 694/2021**.

2. EDITAL

2.1. Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Cordeiros - BA** conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO

3.1. Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na **Garagem Municipal**, situada a Rodovia BA 148, Cordeiros/BA, onde poderão ser visitados no período de **28 de março de 2023 a 11 de abril de 2023, das 08h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h30 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



serviço nas dependências da garagem do município de **Cordeiros - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de menores de 18 anos e de Servidores Públicos Municipais.

5.2. No ato de arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance: CPF OU CNPJ; Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica; comprovante de residência em caso de pessoa física.

6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes bens móveis: **Lote 1** - IVECO 70C16 MICRO ONIBUS CITY CLASS, ano 2011, Placa Policial NZA 1195; **Lote 2** - FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, Placa Policial NYV 0065; e, **Lote 3** - FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, Placa Policial NTU 4406. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

6.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. A não integralização, o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

6.3. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito direto na conta nº 28522-6, Agência 1048-0, Banco do Brasil S/A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

6.4. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Administrativo.

6.5. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da Prefeitura de Cordeiros, Bahia, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

7.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

7.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

7.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

7.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo, multas cadastradas e demais trâmites exigidos pelo Detran-BA, exceto débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

7.6. A retirada e o transporte dos veículos/máquinas arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

7.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, a Comissão de leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

8. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA

8.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Cordeiros - BA, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão de Avaliação, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância a Procuradoria Jurídica Municipal de Cordeiros - BA.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 6 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os veículos/máquinas leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

11.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como abaixado seu gravame (alienação).

11.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

11.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância com o art. 123, inciso I, do CTB.

11.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

11.6. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Administrativa **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA**. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização da Comissão de Leilão, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação, confirmando assim o pagamento total do lote.

11.7. Deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro administrativo e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

11.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

11.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

11.11. Fica eleito o foro da comarca de **Condeúba-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Cordeiros-BA, 28 de março de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ANEXO I**

Lote	DESCRIÇÃO	Valor avaliado em R\$	DÉBITOS
01	IVECO 70C16 MICRO ONIBUS CITY CLASS, ano 2011, Placa Policial NZA 1195.	R\$ 45.000,00	XXXXXXXX
02	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, Placa Policial NYV 0065	R\$ 9.000,00	XXXXXXXX
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, Placa Policial NTU 4406.	R\$ 5.000,00	XXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta as contratações de bens, serviços e obras de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei federal Nº 14.133, e 1º de abril de 2021, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as contratações de bens, serviços e obras de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal, incluindo suas autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Unidade Gestora a:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Fundo Municipal de Educação;
- III - Fundo Municipal de Saúde;
- IV – Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º Para efeito de cálculo dos limites dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será considerado o somatório das compras de todos os órgãos da Prefeitura, salvo os dos Fundos Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social.

§ 3º Compete aos responsáveis por cada setor de compras das Unidades Gestoras indicadas no § 1º deste artigo adotar os procedimentos necessários para não incorrerem em fracionamento de despesa, essa caracterizada por mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, identificados pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, cujo valor supere o limite estabelecido no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício financeiro. Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§ 4º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 5º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo às contratações cujo o valor não ultrapasse o estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, limitando-se o valor por veículo e dentro do exercício orçamentário.

Art. 2º. As contratações de que trata este Decreto deverão ser realizadas, preferencialmente, com MEI, ME e EPP sediadas no Município ou na região geográfica imediata de Cordeiros (divisão regional realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE), conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 138/2021.

Art. 3º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão utilizados sistemas de referência de custos para elaboração dos orçamentos-base, tais como SINAPI, SICRO, ORSE etc., observando, sempre que possível e no que couber, as regras do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Art. 4º. Quando da contratação de bens e serviços com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser realizada pesquisa de preço com, no mínimo, 03 (três) orçamentos com empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.

§ 1º Na hipótese de despesas imediatas e urgentes que não possam subordinar-se à regra do *caput* deste artigo, será admitida a contratação direta com menos de 03 (três) orçamentos, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 2º O Secretário da Unidade Demandante responderá solidariamente com o servidor responsável pelo orçamento e o fornecedor/prestador de serviço pelo dano causado à Fazenda Pública Municipal, se comprovado superfaturamento nas contratações diretas regulamentadas neste Decreto.

Art. 5º. Nas contratações de que trata o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja entrega seja imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



limite para dispensa de licitação para compras em geral, o processo deve ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - pedido para contratação/aquisição, contendo:

- a) número do processo administrativo;
- b) justificativa da contratação;
- c) descrição clara, precisa e suficiente do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d) condições e prazo de entrega;
- e) critério de pagamento;
- f) indicação do recurso próprio para a despesa;
- g) orçamentos coletados e mapa comparativo dos preços;
- h) indicação do responsável pela coleta dos orçamentos;

II - Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;

IV - regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VI - declaração assinada pelo pretenso contratado em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição combinado com o art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos elencados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);

IX - Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

Art. 6º. Na hipótese de dispensa do termo contratual, esse será substituído pela Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

Art. 7º. Nas contratações baseadas no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não se amoldem na hipótese do art. 5º deste Decreto, o processo de contratação deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - pedido para contratação/aquisição, contendo:

- a) número do processo administrativo;
- b) justificativa da contratação;
- c) descrição clara, precisa e suficiente do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d) condições e prazo de entrega;
- e) critério de pagamento;
- f) Indicação do recurso próprio para a despesa;
- g) orçamentos coletados e mapa comparativo dos preços;
- h) indicação do responsável pela coleta dos orçamentos;

II - Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados;

III - qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

IV - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

V - regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - declaração assinada pelo pretenso contratado em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição combinado com o art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VII - declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, consoante art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos elencados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);

X - inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

XI - Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

Art. 8º. Serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) os extratos das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. O pretenso contratado poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, relativos à habilitação jurídica, social e trabalhista, emitindo-se Relatório de Situação do Fornecedor, após expedição de regulamento.

Art. 10. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, nos processos de contratação nas hipóteses do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o documento estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.

§ 2º O Parecer Referencial mencionado neste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, qualquer órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Geral do Município eventual necessidade de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do(s) Procurador(es) Municipais ou Advogado(s) Público(s) de manterem-se atualizados com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

§ 4º Para utilização do Parecer Referencial, a Unidade Gestora deverá instruir os processos e expedientes administrativos, sempre que necessário, com declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial, indicando data de publicação no Diário Oficial do Município, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 11. As contratações de que trata este Decreto poderão ser realizadas por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Art. 12. Em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP, para efetivação da transparência que deve ser dada às contratações diretas conforme art. 8º deste Decreto, deverá ser utilizado o Diário Oficial do Município de Cordeiros, como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal, publicando-se extrato das compras regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratações realizadas em decorrência de transferências ou financiadas, parcial ou totalmente, com recursos federais ou estaduais, inclusive aqueles repassados mediante convênios ou instrumentos congêneres, os avisos de editais serão publicados no respectivo Diário Oficial do Ente Público Financiador.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 28 de março de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA E ELMO JOÃO GONÇALVES.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento para consignação de atualização da dotação orçamentária passando a Cláusula Sexta a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0312 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.144 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO).

Para constar e surtir seus efeitos, foi lavrado o presente termo de apostilamento, com base no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo uma cópia juntada ao contrato original.

Cordeiros – BA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo
Locatário

ELMO JOÃO GONÇALVES

CPF nº 656.841.338-00
Locador

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 721, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no Município de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES deste município, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Cordeiros, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPTEA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GANINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de março de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal